



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVIII — 79ª DA REPÚBLICA — N. 21.598

BELEM — SEXTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1969

Governo do Estado

Governador
Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador
Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar
Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça
Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças
General R1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública
Major R1 ANTONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado
Des. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

GOVERNO FEDERAL

ATO COMPLEMENTAR N. 59 executivos, nos termos do artigo 7º, do Ato Institucional n. 7, de 26 de fevereiro de 1969.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 10, do Ato Institucional n. 7, de 26 de fevereiro de 1969, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º Até que sejam nomeados e empossados os Interventores Federais para os municípios em que foram suspen-

de Estado da Justiça resolverá, mediante consulta, quaisquer dúvidas para a fiel execução do disposto neste artigo.

Art. 2º O presente Ato Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1969; 148ª da Independência e 81ª da República.

A. COSTA E SILVA

Luís Antônio da Gama e Silva

Augusto Hamann Rademaker Grunewald

Aurélio de Lyra Tavares

José de Magalhães Pinto

Antônio Delfim Netto

Mário David Andreazza

Ruy Corrêa Lopes

Tarso Dutra

Jarbas G. Passarinho

Márcio de Souza e Mello

Romeu Honorio Loures

Edmundo de Macedo Soares

Antônio Dias Leite Júnior

Hélio Beltrão

José Costa Cavalcanti

João Aristides Wiltgen

ATO COMPLEMENTAR N. 60, DE 24 DE JULHO DE 1969

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do artigo 2º e o artigo 9º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e o artigo 10, do Ato Institucional n. 7, de 26 de fevereiro de 1969, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º A remuneração mensal dos Interventores Federais nos municípios, nomeados pelo Presidente da República nos

artigo 3º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, ou do § 1º do artigo 7º, do Ato Institucional n. 7, de 26 de fevereiro de 1969, não poderá ultrapassar quantia correspondente a 12 (doze) salários-mínimos da região em que estiver localizado o município sob intervenção, acrescido de 50% (cinquenta por cento) a título de representação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos Interventores atualmente no exercício de suas funções, promovendo-se, quando for o caso, o imediato reajustamento.

Art. 2º Este Ato Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1969; 148ª da Independência e 81ª da República.

A. COSTA E SILVA

Luís Antônio da Gama e Silva

Augusto Hamann Rademaker Grunewald

Aurélio de Lyra Tavares

José de Magalhães Pinto

Antônio Delfim Netto

Mário David Andreazza

Ruy Corrêa Lopes

Tarso Dutra

Jarbas G. Passarinho

Márcio de Souza e Mello

Romeu Honorio Loures

Edmundo de Macedo Soares

Antônio Dias Leite Júnior

Hélio Beltrão

José Costa Cavalcanti

João Aristides Wiltgen

Publicados no Diário Oficial da União, n. 140 de 25 de julho de 1969.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

Assinaturas	NCR\$	Venda de Diários	NCR\$
		Número avulso	0,25
		Número atrasado ao ano	0,07
Anual .. .	60,00		
Semestral .. .	30,00		
PARA PUBLICAÇÕES			
		Página comum —	
		cada centímetro	1,50
		Página de contabilidade — preço fixo	189,00
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Anual .. .	70,00		
Semestral .. .	35,00		

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**Poder Executivo****DECRETO-LEI N. 39 DE 5 DE AGOSTO DE 1969**

Autoriza o Governador do Estado a mandar proceder Obras no edifício do Instituto "Bom Pastor" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 2º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969.

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Governador

do Estado autorizado a mandar construir, através da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, um pavilhão com seis (6) salas e dependências para administração e sanitário no edifício do Instituto "Bom Pastor", neste Estado.

Art. 2º — As despesas correrão por conta das verbas de obras públicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º — O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 5 de agosto de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo

Secretário de Estado
de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
de Finanças
(G. — Reg. n. 8370)

DECRETO-LEI N. 40 DE 5 DE AGOSTO DE 1969

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de NCR\$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil cruzeiros novos) para atender à constituição do "Fundo de Águas e Esgotos do Estado do Pará" (FAE-PARÁ).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de NCR\$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil cruzeiros novos) para ocorrer à integralização do Fundo de "Águas e Esgotos do Estado do Pará" (FAE-PARÁ), no corrente exercício financeiro.

Parágrafo único — O crédito especial de que trata este artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do "Fundo Especial Norte-Nordeste", nos termos do Ato Complementar n. 40, de 30 de dezembro de 1968, e Decreto-lei Federal n. 468, de 14 de fevereiro de 1969.

Art. 2º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo

Secretário de Estado
de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
de Finanças
(G. — Reg. n. 8371)

DECRETO-LEI N. 41 DE 6 DE AGOSTO DE 1969

Concede favores fiscais às indústrias de base.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional número 5, de 13 de dezembro de 1968, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Ato Complementar número 49, de 27 de fevereiro de 1969,

Considerando que as pesquisas de recursos naturais que vêm sendo realizadas no Estado pelo próprio Governo Estadual, pelo Ministério de Minas e Energia e por empresas privadas, começam a oferecer resultados altamente promissores;

Considerando que é de grande importância para o Estado que os recursos naturais descobertos, especialmente minérios, sejam industrializados no Estado em vez de simplesmente exportados in natura para outros Estados ou para o Exterior;

Considerando que a implantação de indústrias de base, além de garantir o aproveitamento dos recursos naturais e de criar novas oportunidades de emprego, estimulará a implantação de outras unidades industriais dependentes ou complementares;

Considerando, todavia, que a implantação de indústrias de base envolve a aplicação de vultosos recursos tecnológicos e financeiros exigindo, por isso, vantagens locacionais favoráveis;

Considerando que o Estado do Pará ainda não oferece vantagens locacionais, sobretudo economias externas, em condições competitivas com as de outros centros industriais mais desenvolvidos, o que se constitui em motivo de desestímulo à implantação de grandes complexos industriais,

Considerando, em consequência, que o Governo do Estado deve oferecer vantagens compensatórias, na medida das suas possibilidades, no sentido de atrair investimentos desse porte, especialmente em se tratando de indústrias de base;

Considerando, finalmente, que a Constituição Federal (artigo 19, § 8º) estabelece que "a União, os Estados e os Municípios criarão incentivos fiscais à industrialização dos pro-

duos do solo e do subsolo, realizada no imóvel de origem".

DECRETA:

Art. 10. — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos fiscais a indústrias de base que venham a se instalar ou ampliar as suas instalações no território paraense para o aproveitamento industrial de recursos do solo e do subsolo, na forma e sob as condições dispostas no presente Decreto-Lei.

Art. 20. — Entende-se por indústrias de base para os efeitos deste Decreto-Lei as que objetivem produzir os elementos fundamentais de desenvolvimento industrial, através do aproveitamento direto dos recursos naturais, no estado em que são extraídos, assim classificados:

I — Indústrias químicas de base:

- a) Ácidos minerais: sulfúrico, azótico e clorídrico;
- b) Bases;
- c) Fertilizantes;
- d) Celulose;
- e) Cimento;
- f) Destilação da hulha.

II — Indústrias metalúrgicas de base:

- a) Produção de ligas especiais

III — Indústrias mecânicas de base:

- a) Fundições;
- b) Caldeirarias;
- c) Forjas;
- d) Serralharias;
- e) Oficinas mecânicas pesadas;
- f) Oficinas de material elétrico pesado.

Art. 30. — São condições cumulativas para a concessão do favor que a empresa:

- a) Tenha domicílio e sede das suas atividades industriais no território paraense;
- b) tenha capital integralizado igual ou superior a cinquenta mil vezes o salário mínimo mensal vigente no local da implantação da indústria;
- c) promova a transformação da matéria prima em produto com características próprias, excluídas, dessa forma, as que se limitarem à produção da matéria prima;
- d) conceda ou venha a conceder aos seus empregados participação não inferior a cinco por cento (5%) dos lucros líquidos anuais, antes das deduções para o Imposto de Renda, na forma que dispuser o Regulamento;

e) destine ou venha a destinar, anualmente, importância não inferior a 20% do valor do benefício concedido no ano anterior, independentemente, das inversões induzidas pela legislação federal de incentivos fiscais, para um dos seguintes fins:

I — medidas que, aprovadas pelo IDESP, se destinem a aumentar a produtividade da empresa;

II — investimento em capital fixo ou amortização de dívida decorrente da aquisição anterior de imóvel ou maquinaria, já incorporados ao patrimônio da empresa, na data da publicação deste decreto-lei;

f) se comprometa a, terminado o prazo do favor, não transferir as suas atividades para fora do Estado, sob pena de devolução do imposto que deixou de recolher enquanto beneficiária;

g) seja considerada pelo IDESP como de interesse para o desenvolvimento econômico social do Estado.

Parágrafo Único — Será dispensada da obrigação de que trata a letra e deste artigo a empresa que doar aos programas de Estudos e Pesquisas do IDESP quantia correspondente a dez por cento (10%) do valor da isenção gozada no ano anterior.

Art. 40. — As empresas contempladas com o favor fiscal de que trata este Decreto-Lei ficam obrigadas a recolher mensalmente e sem direito a restituição, em favor dos Programas de Estudos e Pesquisas do IDESP, quantia correspondente a cinco por cento (5%) do valor do favor mensal, devendo o recolhimento efetuar-se até o dia 25 do mês subsequente ao do favor recebido, no Banco do Estado do Pará na conta "IDESP — Estudos e Pesquisas".

Art. 50. — O favor fiscal a que se refere o artigo 10. consistirá na isenção do pagamento do imposto de circulação de mercadorias devido pela empresa, nas seguintes bases:

- a) isenção total, pelo prazo de quinze (15) anos, a partir da data fixada no Decreto de concessão do favor;
- b) isenção de 50%, pelo prazo de cinco anos subsequentes ao estabelecido na alínea anterior.

Art. 60. — Ao solicitar a concessão do favor a empresa deverá declarar expressamente que conhece e aceita as condições estabelecidas neste Decreto-Lei e no seu Regulamento.

Art. 70. — Até o dia 15 de maio de cada ano a empresa deverá apresentar ao IDESP as provas de que cumpriu as obrigações condicionantes da concessão.

Art. 80. — Verificado, a qualquer tempo, o inadimplemento das obrigações assumidas, a concessão será suspensa até que, no prazo máximo de trinta (30) dias, a empresa regularize a situação.

§ 10. — Se esgotado o prazo estabelecido no parágrafo anterior a empresa não atender às diligências solicitadas pelo IDESP, o favor será cancelado e a empresa obrigada a recolher o imposto a partir da data em que ocorreu o fato determinante do cancelamento.

§ 20. — Dará causa, também, ao cancelamento do favor, a reiterada inadimplência das obrigações assumidas pela empresa.

Art. 90. — Concluída a análise das provas a que se refere o artigo 70., o IDESP, se se manifestar pela aceitação, encaminhará laudo ao Secretário de Finanças que, então, expedirá Certificado de Revalidação Anual do favor, válido para o ano subsequente.

Parágrafo Único — Enquanto o processo estiver em análise no IDESP, o favor será mantido condicionalmente.

Art. 10. — O não cumprimento da obrigação a que se refere o artigo 40. dará causa imediata à suspensão do favor.

Art. 11. — A concessão do favor com base no disposto no presente Decreto-Lei implica na renúncia, por parte do beneficiário, de quaisquer outros favores porventura concedidos com fundamento na lei 4074 de 30 de dezembro de 1967.

Art. 12. — As indústrias de base previstas no artigo 20., já instaladas e em funcionamento no Estado, à data da publicação deste Decreto-Lei e que venham a ampliar a capacidade de produção de suas atuais instalações, em decorrência de projetos aprovados pela SUDAM ou pelo IDESP, gozarão dos mesmos incentivos fiscais concedidos às indústrias, novas referidas no

Art. 10., e por prazos idênticos desde que atendidas as demais exigências contidas no presente Decreto-Lei.

§ 10. — O prazo de vigência do favor fiscal terá início a partir da data fixada no Decreto de Concessão, condicionando-se, todavia, a que a ampliação da empresa se efetive no prazo previsto no projeto aprovado, acrescido de cento e oitenta dias.

§ 20. — Se a empresa não efetivar a sua ampliação no prazo estabelecido no parágrafo anterior, perderá o direito à concessão ficando obrigada a recolher o imposto que deixou de pagar condicionalmente.

Art. 13. — O Poder Executivo baixará ato, no prazo de sessenta (60) dias, regulamentando a aplicação do presente Decreto-Lei.

Art. 14. — O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de agosto de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Gal. R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 8378).

DECRETO N. 6751 DE 6 DE AGOSTO E 1969

Abre crédito Especial de NCr\$ 1.120.000,00 para a integralização do Fundo de Aguas e Esgotos do Estado do Pará (FAE-PARÁ).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 92, da Constituição Política do Estado do Pará, e nos termos do Decreto-lei n. 36 de 30 de julho de ... 1969, e ainda de acordo com a autorização contida no Decreto-lei n. 40 de 6 de agosto de 1969,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, no cor-

rente exercício financeiro, o crédito especial de NCr\$ 1.120.000,00 (hum milhão cento e vinte mil cruzeiros novos) para atender às despesas com integralização do "Fundo de Águas e Esgotos do Estado do Pará" (FAEPARA), na forma dos Convênios e dos instrumentos de suas re-ratificações, de que trata o artigo 1º, nos seus itens I e II, do Decreto-lei n. 36, de 30 de julho de 1969.

Parágrafo único — O crédito especial de que trata este artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do "Fundo Especial Norte-Nordeste, nos termos do Ato Complementar n. 40, de 30 de dezembro de 1968, e Decreto-lei Federal n. 468, de 14 de fevereiro de 1969.

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 8373)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Zinalda Maria Castelo Branco, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6577)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Vilma Bahia Paiva, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6578)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vera Rita Souza Santos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6579)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Odilma Fernandes da Silva, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6590)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lúcia Pantoja de Souza, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6572)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Engelhard Norat, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6573)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Célia dos Santos Silva, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6589)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima da Silva Rola, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6590)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria das Dóres Pinto Castro, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6591)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Simões, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,

em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6592)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Celeste Pimentel Pinto, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,

em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6593)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Paulo de Jesus Lima, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,

em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6581)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Clotilde Maria Frazão Pereira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,

em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6582)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Diná de Oliveira Pompeu Bendelack, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,

em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6583)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eneida Nazaré Costa Norat, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,

em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6584)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ilma José Machado, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,

em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6585)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Lídia Trindade Pereira, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,

em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6586)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Lourdes Maria Henriques Carlinhos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,

em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6587)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Cleonice Fernandes de Araújo, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,

em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6588)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria José de Sena Maués, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,

em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6613)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Costa de Araújo, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,

em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6612)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Tereza Miranda Meireles, do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6071)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Etelvina da Costa Cordeiro, do cargo de Professor de 2.ª. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6114)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Montelero, do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6111)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Fabiana Benedita Ribeiro, do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6127)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Olgaína de Souza Benigno, do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6661)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Solange Felicidade Marques Ferreira, do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iraci Borborema Maia, do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6663)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Wanda da Silva Costa, do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6658)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Rosali Araujo Eiró, do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6659)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosemary Nascimento Mendes, do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6660)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria de Azevedo, do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7089)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Suely Maria dos Santos Costa, do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7095)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Noeme Monte Marques, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7099)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Costa, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7045)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Gadelha de Andrade, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7098)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Vitória Seráfico de Assis Carvalho, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7098)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena do Nascimento Araujo, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7106)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro Lima Furtado, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6662)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Núbia Vale Feltosa, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7100)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Orlandina Lima Meiguins, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7101)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Coeli Souza Farinha, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5939)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Dias Cavaleiro de Macêdo, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7121)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Orlandina Tancredi, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7122)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Loidy Conceição de Souza, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro

Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8078)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Rosemary Gama de Almada, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6978)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Zilda Nascimento Machado, do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6979)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Estefânia Dias Abreu, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro

Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6972)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Liege Cleonice dos Santos Vianna, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6958)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Graciete Doris Ramos, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6967)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Conceição Martins Pessoa, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro

Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6968)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Gertrudes Avelar Sampaio, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6969)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Jesuina Erotildes Lessa de Araujo, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6970)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Adelaide Miranda Maués, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro

Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6971)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Tereza de Araujo Freitas, do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6946)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Lúcia Lima da Costa, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6947)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Lía Mara Flexa de Santana, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro

Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6984)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Diana D'Arc Pereira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6991)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Clélia Freire Lopes, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7188)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Onelde Santos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7199)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 719, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Miranda de Oliveira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7196)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Dantas Paixão, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7202)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Fátima de Oliveira Raiol, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7204)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Auxiliadora de Aguiar, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7174)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 743, de 24 de dezembro de 1953, Leonora Silva, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5797)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vilma Tereza Mendes, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5822)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Miraci Santos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5823)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ilza Costa Corrêa, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5824)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca Souza Rodrigues, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5825)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 Arlete Ribeiro, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5826)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Antonieta Lobão Costa, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5940)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 Helena Favacho de Souza, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro

Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5941)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Eulina Lopes da Silva, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5942)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Joana Célia Leal Alfaia, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6000)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Inês de Lourdes Saralva, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Qua-

dro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6073)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Dirce Antonia Vieira Serra, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6001)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Norma Terezinha da Cunha Ramos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6002)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Célia Coutinho Mesquita, do cargo de Professor de 3a.

entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6003)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Graça da Cunha Morgado, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6004)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Terezinha Laranjeira Neto, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6005)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953,

Maria Tavares de Souza, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6006)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Antonia Bispo Brito, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6007)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Sol Prestes Cohen, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6008)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75,

item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Izete de Miranda Araujo, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6009)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Hilda Maria da Silva Sanches, do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6010)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria-José Azevedo Cunha, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6011)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Lucia Sfair Alvares, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Elizabeth da Silva Ferreira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6016)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Marieta Gama Rodrigues, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6017)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Amélia Maria Moraes Fonseca, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Coracyr Rodrigues da Costa, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6019)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Lúcia Barral Secco, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6020)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Tomé de Castro, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6021)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Haydée Rodrigues Cecim, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6022)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Cidalice Correa da Costa, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6023)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Deonice Camarão, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6033)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita Conceição Mota Rodrigues, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6024)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Dinah Murta Lourinhô do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6025)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Célia Maria Ramos de Almeida, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6026)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Iraci Terezinha de Oliveira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Wilma Reis Pinheiro, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6928)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Rosele Sena do Couto, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Odaléa Campos e Souza, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6030)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Sônia Tavares Pantoja, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6031)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Luzia Sandra Gonçalves Borges, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6032)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Stela Chagas Monteiro, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7980)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Leila Vieira Rios, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6035)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Lilia Salame, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5036)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Pereira, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6037)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Holda Ansy Maria Vasconcelos, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6036)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Nascimento Martins, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6061)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Meriam de Moraes Cabral, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6062)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Bernadette de Lourdes Pinto Novelino, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6063)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Cleonice N. Ferreira Pereira de Carvalho, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6064)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Borges Bordalo, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6065)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Arlete Cardoso de Castro, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6066)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953,
Rita Celeste Oliveira da Gama,
do cargo de professor de 3a.
entrância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6067)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Maria Walmira Branches Bri-
to, do cargo de professor de
3a. entrância nível 4, do Qua-
dro Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6068)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Maria das Graças da Silva Mo-
ta, do cargo de professor de 3a.
entrância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6069)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Arlete Lima Guimarães, do
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6072)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Justina Pinto Gama, do cargo
de professor de 3a. entrância
nível 4, do Quadro Unico, lota-
do no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6074)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Zilah dos Reis Moraes, do car-
go de professor de 3a. entrân-
cia nível 4, do Quadro Unico,
lotado no Departamento de
Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6075)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Miryam Shimon Benassuly
Fialho, do cargo de professor
de 3a. entrância nível 4, do
Quadro Unico, lotado no De-
partamento de Educação Pri-
mária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6076)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Paula Mendes Lima, do cargo
de professor de 3a. entrância
nível 4, do Quadro Unico, lota-
do no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6077)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Ana Maria Guerreiro da
Cunha e Silva, do cargo de
professor de 3a. entrância ní-
vel 4, do Quadro Unico, lota-
do no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6079)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Divani de Lima e Silva, do car-
go de professor de 3a. entrân-
cia nível 4, do Quadro Unico,
lotado no Departamento de
Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6080)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Carmen Conceição de Olivei-
ra Campos, do cargo de pro-
fessor de 3a. entrância nível
4, do Quadro Unico, lotado no
Departamento de Educação
Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6081)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Ana Cristina Rebelo de Bar-
ros, do cargo de professor de
3a. entrância nível 4, do Qua-
dro Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6082)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício
de acôrdo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Rosalina Alves Braga, do cargo
de professor de 3a. entrância
nível 4, do Quadro Unico, lotado
no Departamento de Educação
Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado em
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. Reg. n. 6083)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício
de acôrdo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Terezinha Copli Godinho da
Silva, do cargo de professor
de 3a. entrância nível 4, do
Quadro Unico, lotado no Departamento
de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado em
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. Reg. n. 6084)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício
de acôrdo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Maria José Quadros Garcês,
do cargo de professor de 3a.
entrância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamento
de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado em
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. Reg. n. 6085)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício
de acôrdo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Luiza Estella Lobato Teixeira
do cargo de professor de 3a.
entrância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamento
de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado em
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. Reg. n. 6086)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício,
de acôrdo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953,
Leonor Gonçalves Pereira de
Souza do cargo de professor de
3a. entrância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamento
de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. Reg. n. 6087)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício,
de acôrdo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953,
Maria Dalva Marcião, do cargo
de professor de 3a. entrância
nível 4, do Quadro Unico, lotado
no Departamento de Educação
Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. Reg. n. 6088)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício
de acôrdo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de 24
de dezembro de 1953,
Maurelina Guimarães Printes,
do cargo de professor de 3a.
entrância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamento
de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. Reg. n. 6089)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício,
de acôrdo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953,
Lindinalva Amorim de Andrade,
do cargo de professor de
3a. entrância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamento
de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. Reg. n. 6091)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício,
de acôrdo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953,
Maria das Graças Silva Pereira,
do cargo de professor de
3a. entrância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamento
de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. Reg. n. 6092)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício,
de acôrdo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de 24
de dezembro de 1953,
Marilêna Furtado e Branco, do
cargo de professor de 3a. entrância
nível 4, do Quadro Unico, lotado
no Departamento de Educação
Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. Reg. n. 6141)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício
de acôrdo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de 24
de dezembro de 1953,
Lucimira Brito Ladislau, do
cargo de professor de 3a. entrância
nível 4, do Quadro Unico, lotado
no Departamento de Educação
Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. Reg. n. 6094)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício
de acôrdo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de 24
de dezembro de 1953,
Mária da Conceição Costa, do
cargo de professor de 3a. entrância
nível 4, do Quadro Unico, lotado
no Departamento de Educação
Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. Reg. n. 6095)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Anunciada da Costa Oliveira, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6096)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Barbosa Tavares, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6097)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Amália Queiroz de Souza, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6098)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Ivanilda Ferreira, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6099)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Olinda Abdon Gaspar, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6100)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Elias Campos, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6101)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Shirlete Rocha Vidinha, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6102)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Fátima do Carmo Boução Viana, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6103)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Graça Maria Mota de Araujo, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6104)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arquimina do Carmo Bentes da Silva, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6106)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Roselucie Duarte de Melo e Silva, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6153)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ruth Ione Carvalho de Oliveira, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6136)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio,
de acôrdo com o artigo 75
item II, da Lei n. 749 de 24
de dezembro de 1953,
Cledenira da Cruz Pimentel,
do cargo de professor de 3a.
entrância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6140)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio
de acôrdo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Wilma Barbosa Conceição, do
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro Uni-
co, lotado no Departamento de
Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6141)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio
de acôrdo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Rosa Maria de Jesus Magno
Ferreira, do cargo de professor
de 3a. entrância nível 4, do
Quadro Unico, lotado no De-
partamento de Educação Pri-
mária.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6142)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio
de acôrdo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Raimunda da Silva Gomes, do
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamento
de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6143)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio
de acôrdo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Nadicélia Alves da Cunha, do
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro Uni-
co, lotado no Departamento de
Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6144)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio
de acôrdo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Consuelo de Araújo Pereira, do
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro Uni-
co, lotado no Departamento de
Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6150)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio,
de acôrdo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953,
Célia Silveira de Souza, do
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro Uni-
co, lotado no Departamento de
Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6151)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio,
de acôrdo com o artigo 75,
item II da lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Aurora Silva Nascimento, do
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro Uni-
co, lotado no Departamento de
Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6152)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio
de acôrdo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953,
Maria de Nazaré Nogueira, do
cargo de professor de 2a. en-
trância nível 2, do Quadro Uni-
co, lotado no Departamento de
Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6153)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio
de acôrdo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Ilanisa Guedes de Souza Fran-
co, do cargo de professor de
3a. entrância nível 4, do Qua-
dro Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6157)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio
de acôrdo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Maria Suely Wan-Meil Cals, do
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro Uni-
co, lotado no Departamento
de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6596)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio
de acôrdo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Maria José Farias do Couto, do
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro Uni-
co, lotado no Departamento de
Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6597)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Luz Santos Cavalcante, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 6598)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Magalhães Lamas, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 6609)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maridalva Cavalcante Martins, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 6610)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Zélia Ferreira Modesto, do cargo de professor de 2a. entrância nível 2, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 6611)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Lavand da Costa, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 6615)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Carvalho Maués, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 6616)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Nazaré da Silva Ferreira, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 6617)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Maria Lessa de Araújo, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 6618)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Rosa Duarte Coutinho, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 6619)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Sandra Maria França Menezes, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 6620)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Vera Helena Vale Pereira Carneiro, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 6621)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Deusélia Otobrina Menezes, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 6622)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Dulce Cortez Moreira, do car-
go de professor de 3a. entrân-
cia, nível 4, do Quadro Unico,
lotado no Departamento de
Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6623)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Eveline Saul de Oliveira, do
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro Uni-
co, lotado no Departamento de
Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura

(G. Reg. n. 6624)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Georgete Abdelnor Hanna, do
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura

(G. Reg. n. 6625)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Luisa Rodrigues Perdigão do
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro Uni-
co, lotado no Departamento de
Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura

(G. Reg. n. 6626)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Maria de Nazaré Rodrigues
Dias, do cargo de professor de
3a. entrância nível 4, do Qua-
dro Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura

(G. Reg. n. 6627)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Maria Raimunda de Paula Ri-
beiro, do cargo de professor de
3a. entrância nível 4, do Qua-
dro Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura

(G. Reg. n. 6628)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Maria de Salette Corrêa Lima
do cargo de professor de 3a.
entrância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura

(G. Reg. n. 6655)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Maria de Lourdes Silva Assis,
do cargo de professor de 3a.
entrância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura

(G. Reg. n. 6656)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749 de
24 de dezembro de 1953,
Fernanda Nazaré Paes Barre-
to, do cargo de professor de
3a. entrância nível 4, do Qua-
dro Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura

(G. Reg. n. 6664)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado :
resolve nomear de acordo
com o art. 155, § 1.º da Cons-
tituição Política do Esta-
do, combinado com o ar-
tigo 12, item II, da
Lei número 749, de 24/12/1953,
Sônia Gonçalves Ferreira, do
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 8021)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado :
resolve nomear de acordo
com o art. 155, § 1.º da Cons-
tituição Política do Esta-
do, combinado com o ar-
tigo 12, item II, da
Lei número 749, de 24/12/1953,
Ierêcê Marques Jennings, pa-
ra exercer efetivamente o car-
go de professor de 3a. entrân-
cia nível 4, do Quadro Unico,
lotado no Departamento de
Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 8264)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado :
resolve nomear de acordo
com o art. 155, § 1.º da Cons-
tituição Política do Esta-
do, combinado com o ar-
tigo 12, item II, da
Lei número 749, de 24/12/1953,
Elisete Maria Gomes Freitas,
para exercer efetivamente o
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8225)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Doracy dos Santos Bentes, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8223)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Maria José Direne da Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8221)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o

artigo 12, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953 Judith Oliveira da Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Maria dos Anjos Cumaru de Araujo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8125)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Margarida Santos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8124)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Francisca Nogueira de Oliveira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8237)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Célia Ferreira Chagas, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8235)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Maria do Carmo da Costa Rocha, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8229)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Inês Amélia Esteves Pinho, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8233)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Leny de Moraes Esteves, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8231)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ivete Santana Tadayeski, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8229)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Inês Amélia Esteves Pinho, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

tado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8227)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Anália do Carmo Gomes, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8123)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Maria da Conceição Cardoso de Souza, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8122)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953,

Maria Helena de Oliveira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8121)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Maria Ivone Trindade, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8120)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24.12.1953, Terezinha Clélia Elleres da Silva Castro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8119)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24.12.1953, Waldiléa Inez Risuenho Ribeiro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8118)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aida Terezinha Lavareda de Souza, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8117)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Selma Lúcia Ataíde de Campos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8116)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Costa e Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8115)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Luiza da Silva Santos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8114)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Ruth Dantas da Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-

do do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8113)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Raimunda Pereira de Lima, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8112)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Ovidia Clotilde de Souza, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8111)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o ar-

tigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Nair Alves da Costa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4 do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Ogilvanise Moreira de Moura, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8109)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria Stela Avelar, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8108)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Raimunda Maria Lessa de Araujo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7961)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria Etelvina de Sá Pessoa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8081)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Estefania Dias Abreu, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7062)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Liege Cleonice dos Santos Vilar, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7055)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Graciete Doris Ramos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7064)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Conceição Martins Pessoa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Unico.

(G. Reg. n. 7065)

**Governador do Estado
em exercício**

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7155)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, **Maria Fátima de Oliveira Raíol**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7157)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, **Maria Auxiliadora de Aguiar**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7175)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, **Maria José Araújo Romão**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8161)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, **Ana Maria das Graças Ferreira Guimarães**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8158)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Mafalda Miglio Nascimento**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8157)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Cons-

tituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, **Maria José Silva Matos**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8156)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, **Maria Madalena Corrêa Raad**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8155)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, **Maria José Pantoja**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8154)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, **Maria Amélia Lima de Oliveira**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8153)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, **Maria Carolina Maués**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8152)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, **Maria da Conceição Andrade de Figueiredo**, para exercer efetivamente o cargo de pro-

fessor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Governador do Estado,

em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8150)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Dolores de Souza Nery para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8149)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Florizaura da Costa Gomes, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8148)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Ilda Martins Rodrigues, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8147)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Joana da Conceição Loureiro da Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8146)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Manoelina de Paiva Ferreira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8140)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Laura da Rocha Braga, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8145)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Dail Paraense de Souza, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8144)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749

de 24 de dezembro de 1953, Paula Pedrosa da Rocha, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7996)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raquel da Silva Alves, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7995)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Creusa Melo de Brito, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7994)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo

12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Regina Marta Homci da Costa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7993)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sandra Maria Dias Mendes para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7992)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7991)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo

12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Virginia da Silva Cardoso, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7990)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Silvandira Guedes dos Santos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7989)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vicentina Souto Campos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7988)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo

12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wanda Norma Monteiro Barbosa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7987)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Zuleide Ferreira Assunção, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7986)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Charchar de Oliveira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7985)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Laura da Silva Mendes, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7984)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Silva Azevedo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7983)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Natalina Vale de Brito, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7982)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Oneide Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7981)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mary Salomão Torbelém, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7979)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Marlene de Souza Castro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7978)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosemary Nascimento Mendes para exercer efetivamente, o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6602)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria de Azevedo para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6994)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo

12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Suely Maria dos Santos Costa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7000)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Noeme Monte Marques para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7004)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Costa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6949)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo

12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Gadelha de Andrade para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7001)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Maria Vitória Seráfico de Assis Carvalho, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7003)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Maria Helena do Nascimento Araújo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7011)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado :
resolve nomear de acordo
com o art. 155, § 1.º da Cons-
tituição Política do Esta-
do, combinado com o ar-
tigo 12, item II, da
Lei número 749, de 24/12/1953,
Maria do Socorro Lima Furta-
do, para exercer efetivamente
o cargo de professor de 3a.
entrância, nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 7014)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado :
resolve nomear de acordo
com o art. 155, § 1.º da Cons-
tituição Política do Esta-
do, combinado com o ar-
tigo 12, item II, da
Lei número 749, de 24/12/1953,
Núbia Vale Feitosa, para exer-
cer efetivamente o cargo de
professor de 3a. entrância ní-
vel 4, do Quadro Unico, lotado
no Departamento de Educação
Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado
de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7005)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado :
resolve nomear de acordo
com o art. 155, § 1.º da Cons-
tituição Política do Esta-
do, combinado com o ar-
tigo 12, item II, da
Lei número 749, de 24/12/1953,

Orlandina Lima Meiguins, pa-
ra exercer efetivamente o
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro Uni-
co, lotado no Departamento
de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 7006)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado :
resolve nomear de acordo
com o art. 155, § 1.º da Cons-
tituição Política do Esta-
do, combinado com o ar-
tigo 12, item II, da

Lei número 749, de 24/12/1953,
Ana Maria Dias Cavaleiro de
Macedo, para exercer efetiva-
mente o cargo de professor de
3a. entrância nível 4, do Qua-
dro Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 7026)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado :
resolve nomear de acordo
com o art. 155, § 1.º da Cons-
tituição Política do Esta-
do, combinado com o ar-
tigo 12, item II, da

Lei número 749, de 24/12/1953,
Ana Maria Orlandina Tancre-
di, para exercer efetivamente
o cargo de professor de 3a.
entrância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 7027)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1.º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953,
Loidy Conceição de Souza, pa-
ra exercer efetivamente o car-
go de professor de 3a. entrân-
cia nível 4, do Quadro Unico,
lotado no Departamento de
Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 7025)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1.º da
Constituição Política do Es-
tado, combinado com o arti-
go 12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,

Rosemary Gama de Almada,
para exercer efetivamente o
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 7074)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1.º da
Constituição Política do Es-
tado, combinado com o arti-
go 12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,

Zilda Nascimento Machado, pa-
ra exercer efetivamente o car-
go de professor de 3a. entrân-
cia nível 4, do Quadro Unico
lotado no Departamento de
Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 7075)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado :
resolve nomear de acordo
com o art. 155, § 1º da Cons-
tituição Política do Estado,
combinado com o artigo 12,

item II da Lei número 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Elza da Conceição Souza da
Rocha, para exercer efetiva-
mente o cargo de professor de
3a. entrância nível 4, do Qua-
dro Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 8143)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado :
resolve nomear de acordo
com o art. 155, § 1.º da Cons-
tituição Política do Estado,
combinado com o artigo 12,
item II, da Lei número 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Maria Helena de Avelar, para
exercer efetivamente o cargo
de professor de 3a. entrância
nível 4, do Quadro Unico, lo-
tado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 8141)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado :
resolve nomear de acordo
com o art. 155, § 1.º da Cons-
tituição Política do Estado,
combinado com o artigo 12,
item II, da Lei número 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Raimunda Ribeiro da Concei-
ção, para exercer efetivamen-
te o cargo de professor de 3a.
entrância nível 4 do Quadro
Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 9139)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Irene Weyl de Albuquerque Costa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8138)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Marlene Maria da Costa Monteiro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8137)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Vitelmina da Silva Dias, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8136)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Celeste Gonçalves de Castro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8135)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Cordeiro dos Santos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8134)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo

12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aurora Maria Ramos Pereira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8132)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Regina Coeli Lins Bentes, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8133)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita Peres dos Santos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8131)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Célia Oliveira de Figueiredo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8130)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Eunice Conceição Trindade Pereira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8129)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Heloisa Maria Cavaleiro Cardoso, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 8128)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 155, § 1.º da Cons-
tituição Política do Estado,
combinado com o artigo 12,
item II, da Lei número 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Ivone Maria dos Santos Vas-
concelos, para exercer efetiva-
mente o cargo de professor
de 3a. entrância nível 4, do
Quadro Unico, lotado no De-
partamento de Educação Pri-
mária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 8059)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 155, § 1.º da Cons-
tituição Política do Estado,
combinado com o artigo 12,
item II, da Lei número 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Maria Tereza Brasil Costa, pa-
ra exercer efetivamente o car-
go de professor de 3a. entrân-
cia nível 4, do Quadro Unico,
lotado no Departamento de
Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 8039)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 155, § 1.º da Cons-
tituição Política do Estado,

combinado com o artigo 12,
item II, da Lei número 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Maria das Graças Pinheiro, pa-
ra exercer efetivamente o car-
go de professor de 3a. entrân-
cia nível 4, do Quadro Unico,
lotado no Departamento de
Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 8038)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 155, § 1.º da Cons-
tituição Política do Esta-
do, combinado com o ar-
tigo 12, item II, da
Lei número 749, de 24/12/1953,
Maria Lúcia Brasil Cotta, para
exercer efetivamente o cargo
de professor de 3a. entrância
nível 4, do Quadro Unico, lota-
do no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 8037)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 12, item II, da
Lei número 749 de 24/12/1953,
Maria Odete Gonçalves de Me-
lo, para exercer efetivamente
o cargo de professor de 3a.
entrância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 8036)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1.º da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Maria do Socorro Souza Furta-
do, para exercer efetivamente
o cargo de professor de 3a.
entrância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 8035)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1.º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953,
Maria da Consolação Palheta
Nunes, para exercer efetiva-
mente o cargo de professor de
3a. entrância nível 4, do Qua-
dro Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 8034)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1.º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953,
Maria Cristina Brasil da Ro-
cha, para exercer efetivamen-
te o cargo de professor de 3a.
entrância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamento
de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 8101)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1.º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953,
Maria Filomena Coêlho de
Souza Araújo, para exercer
efetivamente o cargo de profes-
sor de 3a. entrância nível 4,
do Quadro Unico, lotado no
Departamento de Educação
Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 8100)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 155, § 1.º da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12 item II, da Lei número 749,
Dirlanda dos Santos Siqueira,
para exercer efetivamente o
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.
de 24 de dezembro de 1953,
Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura

(G. Reg. n. 8098)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 155, § 1.º da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12 item II, da Lei número 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Irene Merêncio de Araújo, pa-
ra exercer efetivamente o car-
go de professor de 3a. entrân-
cia nível 4, do Quadro Unico,
lotado no Departamento de
Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8097)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Palheta Nunes, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8096)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Cândida Barbosa Coelho, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8095)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo

12 item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Pinheiro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8026)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dalva Maria Duarte Navegantes, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8093)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elizabeth Maria Pinto Gama, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8024)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo

com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Gracilúcia Damasceno Reis, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8023)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Glória Cardoso da Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8022)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Maria do Céu Brito Cardoso, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8017)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24.12.1953, Maria Janira Campos Castro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8016)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, M.^a José Ribamar Elias Carneiro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8015)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Nadir Matos Pereira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 8014)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Maria Rosa Macedo Melo, pa-
ra exercer efetivamente o car-
go de professor de 3a. entrân-
cia nível 4, do Quadro Único,
lotado no Departamento de
Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 8013)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Maricélia Santana de Andrade,
para exercer efetivamente o
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro
Único, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 8012)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 155, § 1º, da Cons-
tituição Política do Estado,
combinado com o artigo 12,
item II, da Lei número 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Maria do Socorro Soares, para
exercer efetivamente o cargo
de professor de 3a. entrância
nível 4, do Quadro Único, lo-
tado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 7 de julho de
1969

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 8011)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 155, § 1º, da Con-
stituição Política do Esta-
do, combinado com o ar-
tigo 12, item II, da
Lei número 749, de 24/12/1953,
Marília Ferreira da Costa, pa-
ra exercer efetivamente o
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro Úni-
co, lotado no Departamento
de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 8010)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 155, § 1º, da Con-
stituição Política do Esta-
do, combinado com o ar-
tigo 12, item II, da
Lei número 749, de 24/12/1953,
Miraci de Deus Sá de Araújo,
para exercer efetivamente o
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro Úni-
co, lotado no Departamento de
Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 8009)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 155, § 1º, da Cons-
tituição Política do Esta-

do, combinado com o ar-
tigo 12, item II, da

Lei número 749, de 24/12/1953,
Nazi Nery dos Santos, para
exercer efetivamente o cargo
de professor de 3a. entrância
nível 4, do Quadro Único, lo-
tado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 8008)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Rosálva Maria Fernandes
Quintela, para exercer efeti-
vamente o cargo de professor
de 3a. entrância nível 4, do
Quadro Único, lotado no De-
partamento de Educação Pri-
mária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 8007)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Tereza Maria dos Santos Pim-
polho, para exercer efetiva-
mente o cargo de professor de
3a. entrância nível 4, do Qua-
dro Único, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 8006)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Ruth da Conceição Cordeiro,
para exercer efetivamente o
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro
Único lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Vera Lúcia Lopes Bezerra, pa-
ra exercer efetivamente o car-
go de professor de 3a. entrân-
cia nível 4, do Quadro Único,
lotado no Departamento de
Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 155, § 1º, da Cons-
tituição Política do Esta-
do, combinado com o ar-
tigo 12, item II, da
Lei número 749, de 24/12/1953,
Aurea Celeste Vilacorta Ta-
vares, para exercer efetiva-
mente o cargo de professor de
3a. entrância nível 4, do Qua-
dro Único, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8003)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Peixoto Aragão, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3.ª. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8002)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Lucia Guimarães da Costa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3.ª. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8001)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Lucia da Costa Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3.ª. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8000)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aurora Melo Castelo Branco, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3.ª. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7999)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Célia Monteiro Barbosa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3.ª. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7998)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nilza Teofilo Monteiro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3.ª. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7997)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Albanir Nazaré da Silva Rodrigues, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3.ª. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7977)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 item II, da Lei número 749, Conceição Batista de Lima, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3.ª. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7976)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Clélia Vitória Silva Rosário de Macedo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3.ª. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7975)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edna Martinho do Nascimento, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3.ª. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7974)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edna Franco Veras, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3.ª. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7973)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ermelinda de Souza Neves, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3.ª. entrada nível 4, do Quadro Unico.

lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7972)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, Combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena Rute Malheiros de Souza, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7913)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Irene Lopes de Souza, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7912)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iolanda da Silva Garcia, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7911)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iêda Ramos Pinho, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7969)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ivete Nazaré Lins Corrêa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7968)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Silva Melo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7967)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1º da Constituição Política do Estado,

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Educação Média e Superior

Térmo de Convênio especial, celebrado entre o Governo do Estado do Pará, representado pelo Governador do Estado, Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Finanças, General Rubens Luzio Vaz e — Fundação Educacional Catete Pinheiro entidade mantenedora do estabelecimento, representada pelo Professor José da Silva Chuva, para manutenção do Ginásio Fernando Ferrari para atender a 9 turmas com 412 alunos inteiramente grátis como abaixo se declara:

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sita à Praça da República n. 1020, nesta Capital, presidido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Governador do Estado, presentes o doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação e Cultura, o General Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças e o Professor José da Silva Chuva representante da Fundação Educacional Catete Pinheiro e

do, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Idalina Teixeira de Oliveira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7966)

demais pessoas convidadas, foram assinados os termos do presente convênio, entre o Governo do Estado do Pará e a entidade mantenedora, para o fim especial de manter o Ginásio Fernando Ferrari, na sede do Município de Ananindeua para atender a 9 turmas com 412 alunos como se segue.

Cláusula Primeira — Pelo presente convênio entre o Governo do Estado do Pará, representado pelo Excelentíssimo Senhor Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, e a Fundação Educacional Catete Pinheiro representada pelo Professor José da Silva Chuva, fica estabelecido e aceito pelas partes contratantes que manterão um ginásio inteiramente gratuito na sede do Município de Ananindeua, para abrigar a 9 turmas com 412 alunos;

Cláusula Segunda — Para a completa execução deste convênio caberá ao Governo do Estado do Pará subvencionar a entidade mantenedora dentro da tabela 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.2.0.0 — Transferências Correntes — 3.2.1.0 — Subvenções Sociais — 3.2.1.5 — Instituições Privadas do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura cuja dotação é de NCr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros novos), com a importância anual de NCr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros novos).

Cláusula Terceira — Para

completa execução deste convênio caberá à entidade mantenedora do Estabelecimento:

1 — Fornecer o prédio onde funcionará o Ginásio Fernando Ferrari na cidade de Marituba (Município de Ananindeua)

2 — Fornecer todo o equipamento escolar do Ginásio Fernando Ferrari.

Cláusula Quarta — A importância que o Estado do Pará, através do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, atribuir para o cumprimento do presente convênio será paga em parcelas mensais pelo Governo, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Edifício Costa Leite, pela Divisão de Finanças do Departamento de Administração, após autorização pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura, e mediante plano de aplicação apresentado pela direção do estabelecimento.

Cláusula Quinta — Ao término de cada pagamento mensal o Diretor do Estabelecimento remeterá ao Tribunal de Contas do Estado para a aprovação devida, a prestação de contas correspondente.

Cláusula Sexta — O Governo do Estado do Pará se reserva o direito de estabelecer fiscalização através do Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura ao cumprimento dos termos deste convênio, por parte da entidade mantenedora do estabelecimento.

Cláusula Sétima — O Diretor do Ginásio Fernando Ferrari encaminhará, junto com o relatório de suas atividades anuais, a relação de todos os alunos contemplados nos termos deste convênio, cabendo à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a sua verificação nos termos da Cláusula anterior.

Cláusula Oitava — Por esta cláusula fica aceito pelo Governo do Estado do Pará que o Diretor do Ginásio Fernando Ferrari será indicado pela entidade mantenedora do estabelecimento.

Cláusula Nona — No caso de impedimento do titular, a indicação caberá à entidade mantenedora do mesmo.

Cláusula Décima — O presente convênio não entrará em

vigor sem que tenha sido registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo do Estado, por indenização alguma se aquele órgão denegar o registro (Termos do art. 755, letra f), do Regimento de Contabilidade Pública da União).

Cláusula Décima Primeira — O presente convênio terá a duração de um (1) ano letivo, correspondente ao exercício de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), podendo ser renovado por igual período, tantas vezes quantas estiverem de acordo as partes contratantes.

Cláusula Décima Segunda — O presente convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes contratantes, a qual deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação as razões da rescisão, ficando as partes contratantes obrigadas a aceitar os termos da resolução dada pelo Conselho Estadual de Educação, até o término do ano letivo, no qual foi feita a denúncia do convênio, de modo a não prejudicar os alunos matriculados regularmente.

Cláusula Décima Terceira — Os casos omissos neste convênio serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação por solicitação de qualquer das partes contratantes. Resolvidos os casos omissos, se aceitos pelas partes contratantes, serão passados em documento assinado pelo representante do Governo do Estado do Pará e pelo representante da entidade mantenedora do estabelecimento, ficando tal documento anexo a este Conselho Estadual de Educação. Uma cópia ficará em poder da entidade mantenedora do estabelecimento e a outra em poder do Departamento de Educação Média e Superior, na pasta do Estabelecimento.

Cláusula Décima Quarta — Este convênio será datilografado em 5 (cinco) vias que serão distribuídas da seguinte maneira — uma ficará em poder da entidade mantenedora do estabelecimento, outra no Conselho Estadual de Educação, outra arquivada no Departamento de Educação Média e Superior na pasta do Estabelecimento, outra no Tribu-

nal de Contas do Estado, e outra registrada no Cartório Especial de Títulos e Documentos.

Cláusula Décima Quinta — O presente convênio entrará em vigor depois de assinado pelos representantes do Governo do Estado do Pará e da Fundação Educacional Catete Pinheiro, especificados na cláusula primeira, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém, (Pa.), 29 de abril de 1969.

Tenente-Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Representante do Governo do Estado do Pará

Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

General R-I, Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado de Finanças

Prof. José da Silva Chuva

Representante da Fundação Educacional Catete Pinheiro

TESTEMUNHAS:

Claudette Pessoa da Luz
Maria Izabel da Silva Telles

Aprovado pelo Conselho Estadual de Educação na sessão de 07.04.60. Registrado no Departamento de Educação Média e Superior da SEDEC, no Livro n. 4, às folhas n. 56-v a 58-v, Publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará n. 21.561, em 17.06.69. Registrado no Cartório Especial de Títulos e Documentos, livro à página...., em

Novo registro no Departamento de Educação Média e Superior no livro n. 4 às fls. 62 a 64-v. Republicado no DIÁRIO OFICIAL n.

Cartório Ribamar Santos
50. Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas.

Em testemunho M. N. A. S. da verdade.

Belém, 13 de junho de 1969.

(a) Maria de Nazaré Araújo Santos

Escrevente Autorizada
(G. Reg. n. 5156)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N. 32 — DE 25 DE JULHO DE 1969

O Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear uma Comissão composta dos Engenheiros Augusto Jarthe da Silva Pereira, Assessor Técnico, Jonas Cardoso de Brito, Diretor do Departamento de Obras e Marieta Cas-

telo Branco, Diretor da Divisão de Controle, todos desta SEVOP, para sobre a presidência do primeiro apurar as propostas das firmas que oferecerem preço para a venda de uma (1) máquina de calcular elétrica.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. Reg. n. 8331)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ REITORIA

PORTARIA N. 603/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Nos termos do processo n. 05646/69, autorizar o afastamento de Arthur Napoleão

Figueiredo, Professor Titular do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, Decreto n. 6.187 de 11.03.69, lotado na Faculdade de Filosofia desta Universidade, para desenvolver a etapa conclusiva do Projeto Calari cabendo-lhe trinta (30) dias.

rias de Quarenta e cinco cruzeiros novos (NCR\$ 45,00), a título de indenização e pouxada.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 1º de agosto de 1969.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor
(Ext. Reg. n. 2792 — Dia 8-8-69)

PORTARIA N. 604/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Nos termos do processo n. 05646/69, autorizar o afastamento de Anaísa Vergolino e Silva, Professora Contratada, lotada na Faculdade de Filosofia desta Universidade, para desenvolver a etapa conclusiva do Projeto Caiari, cabendo-lhe trinta (30) diárias de Trinta e cinco cruzeiros novos (NCR\$ 35,00), a título de indenização e pouxada.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 1º de agosto de 1969.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor
(Ext. Reg. n. 2792 — Dia 8-8-69)

PORTARIA N. 605/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Dispensar, a pedido, nos termos do Processo n. 05418/69, Fernando Medeiros Vieira, Professor Titular, da função de Coordenador do Núcleo de Física e Matemática.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 1º de agosto de 1969.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor
(Ext. Reg. n. 2792 — Dia 8-8-69)

PORTARIA N. 610/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Dispensar, a pedido, o Professor Assistente nível 20, Ramiro Koury, da Função, símbolo 2F, de Secretário da Fa-

culdade de Medicina da Universidade Federal, nos termos do Processo n. 0624/69, des Reitoria.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 4 de agosto de 1969.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor
(Ext. Reg. n. 2792 — Dia 8-8-69)

ATO N. 8/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Designar, Renato Pinheiro Conduru, Professor Titular, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Física e Matemática da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 1º de agosto de 1969.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor
(Ext. Reg. n. 2793 — Dia 8-8-69)

ATO N. 9/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Designar, Regina Ruth Pinto Mota, Bibliotecária Contratada, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Biblioteconomia da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 4 de agosto de 1969.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor
(Ext. Reg. n. 2793 — Dia 8-8-69)

ATO N. 10/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Designar, Ana Augusta Fernandes de Amorim, Bibliotecária Contratada, para exercer a função de Chefe da Biblioteca Central, símbolo 5F, da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade

Federal do Pará, Belém, 4 de agosto de 1969.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor
(Ext. Reg. n. 2793 — Dia 8-8-69)

ATO N. 11/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Nomear, Maria Anunciada Ramos Chaves, Professora

Titular lotada na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, para ocupar o Cargo em Comissão, símbolo 5C, de Diretor do Departamento de Educação e Ensino da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 5 de agosto de 1969.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor

(Ext. Reg. n. 2793 — Dia 8-8-69)

MINISTERIO DO INTERIOR SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA (SUDAM)

PROCESSO N. 03928/67 e anexos 0864/67 e 08678/69

CONVENIO N. 046/69 — SUDAM

Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — (SUDAM) e o Colégio Agrícola "Manoel Barata" no Estado do Pará, para aplicação da Dotação de NCR\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Cruzeiros Novos), consignada no Orçamento Geral da União, exercício de 1969 — Anexo 5 — Poder Executivo — Sub-Anexo 09.00 — M.I. — SUDAM — Educação — Ensino Técnico Profissional destinada à ampliação da referida Escola.

Entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Colégio Agrícola "Manoel Barata", entidades daqui por diante denominadas respectivamente, SUDAM e EXECUTORA, por seus representantes ao fim assinados, foi firmado o presente acordo nos termos da lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.374, de 07 de dezembro de 1967, combinado com o decreto 60.079, de 16 de janeiro de 1967, modificado em parte pelo de n. 62.235, de 07 de fevereiro de 1968, pelas regras estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pela legislação federal aplicável e, de modo especial, pelas cláusulas

seguintes: — CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar por três (3) anos. A recusa da aprovação pelo Conselho Deliberativo, bem como a suspensão dos pagamentos por parte da SUDAM à EXECUTORA não dará cabimento a qualquer indenização ou reclamação. CLAUSULA SEGUNDA: — A EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos recebidos da SUDAM obedecendo o Plano de Aplicação, anexo integrante e inseparável deste termo, devidamente rubricado pelas partes contratantes. CLAUSULA TERCEIRA: — Para realização do objeto deste convênio, entregará a SUDAM à EXECUTORA a quantia de NCR\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Cruzeiros Novos), do Orçamento Geral da União para o exercício de 1969 — Anexo 5 — Poder Executivo — Sub-anexo 09.02 — M.I. — 08.00 — Educação — 08.08 — Ensino Técnico Profissional — 08.08 11.1.144 — Ampliação da Escola Agrícola "Manoel Barata" 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.1.0.0 — Investimentos — 4.1.3.0 — Equipamento e Instalações Para Equipamentos e Instalações do Projeto — Dotação NCR\$ 58.000,00, conforme Empenho n. 890 de 31.07.69. CLAUSULA QUARTA: — A quantia por este documento convencionada será paga à EXECUTORA de uma só vez

ou em parcelas, segundo a disponibilidade financeira da SUDAM, obedecendo as formalidades exigidas por esta. O pessoal que a EXECUTORA a qualquer título, utilizar na execução dos serviços de que trata este convênio será diretamente vinculado e subordinado e jamais terá com a SUDAM qualquer relação contratual ou estatutária. O material permanente e os equipamentos que a EXECUTORA adquirir, com recursos provenientes deste convênio, serão de propriedade da SUDAM, e ficarão na posse da EXECUTORA, até o fim da vigência do presente convênio, quando então deverá a EXECUTORA providenciar, de imediato, a entrega do referido material à SUDAM. O material permanente e os equipamentos de que trata esta cláusula serão relacionados através de mapa em três (3) vias, que a EXECUTORA elaborará, e que deverá ser entregue à SUDAM juntamente com os documentos relativos a prestação de contas. A EXECUTORA é obrigada a depositar a importância recebida no Banco da Amazônia S.A. enquanto não fizer a aplicação efetiva dos recursos recebidos aos fins a que se destinam. O depósito será feito em conta especial em nome da EXECUTORA, com o sub-título "Colégio Agrícola "Manoel Barata" — NCr\$ 58.000,00 — 1969 — SUDAM", e será movimentada mediante cheques nominativos, devendo apresentar a EXECUTORA, quando solicitado o extrato de contas, que sempre acompanhará a prestação de contas. O pagamento de uma parcela pela SUDAM poderá ser feito sem a prestação de contas, pela EXECUTORA, da parcela que lhe foi anteriormente paga, mas não sem a que a esta tenha precedido. **CLAUSULA QUINTA:** — A EXECUTORA prestará contas ao Tribunal de Contas da União, através da SUDAM, das quantias recebidas em decorrência deste convênio, sendo elemento indispensável à referida prestação de contas a apresentação do Laudo Técnico do que trata o artigo 30 da lei 5.173, de 27 de outubro

de 1966. A EXECUTORA solicitará à SUDAM com a antecedência de, pelo menos sessenta (60) dias da data em que dele necessitar, o Laudo Técnico, o qual acompanhará a última prestação de contas. A SUDAM poderá suspender a entrega de dotações consignadas em favor da EXECUTORA cuja prestação de contas do exercício anterior, que envolva recursos do plano, tenha sido rejeitada pela autoridade competente. **CLAUSULA SEXTA:** — A EXECUTORA deverá apresentar à SUDAM relatórios semestrais dos trabalhos realizados durante a execução do Plano de Aplicação e ao seu término relatório final sempre acompanhado de relação detalhada das aplicações feitas com as quantias recebidas da SUDAM. A gestão financeira relativa aos programas e projetos a cargo da EXECUTORA, fica sujeita a fiscalização da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de Auditoria, de notória idoneidade. A fiscalização referida terá por finalidade verificar a observância das disposições pactuadas com a SUDAM, bem como os planos, programas, projetos e especificações aprovadas e abrangerá, necessariamente, o confronto das obras e serviços realizados com documentos comprobatórios das respectivas despesas. Qualquer solicitação feita pela SUDAM, no exercício de fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela EXECUTORA, de conformidade com as normas adotadas pela SUDAM, dentro de quinze (15) dias do recebimento do pedido por esta formulado. Está compreendido na fiscalização da SUDAM, qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis, plantas e documentos, de qualquer natureza, assim como o acesso à obra e trabalhos relacionados com o plano de aplicação. **CLAUSULA SÉTIMA:** — Poderá a SUDAM a qualquer tempo suspender o pagamento convencional se verificar que as condi-

ções estabelecidas no termo de acordo ou no plano de aplicação não forem cumpridas, total ou parcialmente, pela EXECUTORA, bem como caso sejam comprovadas irregularidades no emprego de quaisquer das parcelas entregues a EXECUTORA, sem prejuízo das cominações de ordem civil e penal cabíveis. **CLAUSULA OITAVA:** — Poderá ser este convênio alterado, renovado ou rescindido quando for de interesse das partes convenientes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de termos aditivos ao presente. Eu, Gilda da Silva Lima, Auxiliar Administrativo 3.2.3. da SUDAM,

larei o presente termo de convênio, em seis (6) vias de igual teor e forma o qual, lido perante duas (2) testemunhas, aos representantes, foi por eles, por mim e pelas duas (2) testemunhas rubricadas e assinadas, nas folhas devidas em todas as suas vias.

Belém, 31 de julho de 1969.

Cel. Irandes de Carvalho — Secretário Executivo no exercício da Superintendência.

Dr. Jorge Coêlho de Andrade — Pela EXECUTORA.

Gilda da Silva Lima

TESTEMUNHAS:

Francisca Conceição de S.

Lynch e Antônio Ronaldo Teixeira Jatene.

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e o Colégio Agrícola "Manoel Barata" no Estado do Pará, para aplicação da Dotação de NCr\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Cruzeiros Novos), consignada no Orçamento Geral da União — Exercício de 1969 — Anexo 5 — Poder Executivo — Sub-Anexo 09.02 — M. I. — SUDAM — Educação — Ensino Técnico Profissional destinada à ampliação da referida Escola.

PLANO DE APLICAÇÃO

1. Auxílios para obras públicas:	
1.1. — Remodelação completa dos três (3) alojamentos de alunos, já existentes transformando o sistema de dormitórios coletivos em apartamentos para cinco (5) alunos. Remodelação dos banheiros e sanitários. Pintura geral interna e externa e reconstrução de calçamento. Reforma no sistema de tubulação de água e esgoto. Instalação elétrica, etc.	28.000,00
1.2 — Recuperação completa do Pavilhão da Enfermaria, constando do revestimento de azulejo na sala de curativos. Gabinete Médico e Dentário, reforma nos banheiros e sanitários, reforma no taqueamento, pintura geral interna e externa, reparo do calçamento	8.000,00
1.3 — Término da construção da Rouparia, constando de piso de mosaico reboco interno e externo, construção de armários e prateleiras, banheiro e sanitário, instalação elétrica, água e esgoto	7.000,00
2. Material Permanente:	
2.1 — Aquisição de 30 beliches e colchão e travesseiro de crina à razão de NCr\$ 300,00 cada	9.000,00
2.2 — Aquisição de 200 bandejas tipo "SAPS" e quatro (4) divisões de aço inoxidável à razão de NCr\$ 30,00 cada	6.000,00
TOTAL	NCr\$ 58.000,00

PROCESSO N. 03928/67 e anexos 0864/67 e 08678/69
CONVÊNIO N. 047/69 — SUDAM

Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — (SUDAM), e o Colégio Agrícola "Manoel Barata" no Estado do Pará, para aplicação da Dotação de NCr\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Cruzeiros Novos), destaque do Global de NCr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros Novos), exercício financeiro de 1968, destinada à referida Escola.

Entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Colégio Agrícola "Manoel Barata", entidades daqui por diante denominadas, respectivamente, SUDAM e EXECUTORA, por seus representantes ao fim assinados, foi firmado o presente acordo nos termos da lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.374, de 07 de dezembro de 1967, combinado com o decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967, modificado em parte pelo de n. 62.235, de 07 de fevereiro de 1968, pelas regras estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pela legislação federal aplicável e, de modo especial, pelas cláusulas seguintes: — **CLAUSULA PRIMERA:** — O presente acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar por três (3) anos. A recusa de aprovação pelo Conselho Deliberativo, bem como a suspensão dos pagamentos por parte da SUDAM à EXECUTORA, não dará cabimento a qualquer indenização ou reclamação. **CLAUSULA SEGUNDA:** — A EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos recebidos da SUDAM obedecendo o Plano de Aplicação, anexo integrante e insseparável, deste termo, devidamente rubricado pelas partes contratantes. **CLAUSULA TERCEIRA:** — Para realização do objeto deste convênio, entregará a SUDAM à EXE-

CUTORA a quantia de NCr\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Cruzeiros Novos), do Orçamento Geral da União — Exercício de 1968 — Anexo 3 — Poder Executivo — Sub Anexo 09.01.05 — M.I. — SUDAM — 250.000 — Educação — 250.256 — Ensino Técnico Profissional — 256.2.1319 — Aperfeiçoamento de Mão-de-Obra — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.2.0.0 — Transferências Correntes — 3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes — 3.2.9.2 — Entidades Federais — Serviços de Terceiros a serem prestados à Atividade — Saldo NCr\$ 120.000,00, conforme Empenho S/DOT n. 840 de 31.07.69. **CLAUSULA QUARTA:** — A quantia por este documento convencionada será paga à EXECUTORA de uma só vez ou em parcelas, segundo a disponibilidade financeira da SUDAM, obedecendo as formalidades exigidas por esta. O pessoal que a EXECUTORA a qualquer título utilizar na execução dos serviços de que trata este convênio, ser-lhe-á, diretamente, vinculado e subordinado e jamais terá com a SUDAM qualquer relação contratual ou estatutária. O material permanente e os equipamentos que a EXECUTORA adquirir, com recursos provenientes deste convênio, serão de propriedade da SUDAM, e ficarão na posse da EXECUTORA até o fim da vigência do presente convênio, quando então deverá a EXECUTORA providenciar, de imediato, a entrega do referido material à SUDAM. O material permanente e os equipamentos de que trata esta cláusula, serão relacionados através de mapa de três (3) vias, que a EXECUTORA elaborará, e que deverá ser entregue à SUDAM juntamente com os documentos relativos à prestação de contas. A EXECUTORA é obrigada a depositar a importância recebida no Banco da Amazônia S.A., enquanto não fizer a aplicação efetiva dos recursos recebidos aos fins a que se destinam. O depósito será feito em conta especial em nome da EXECUTORA com o sub-título "Colégio Agrícola

la "Manoel Barata" — NCr\$ 120.000,00 — 1968 — SUDAM — PA", e será movimentada mediante cheques nominativos, devendo apresentar a EXECUTORA, quando solicitado, o extrato de conta que sempre acompanhará a prestação de contas. O pagamento de uma parcela pela SUDAM poderá ser feito sem a prestação de contas, pela EXECUTORA, da parcela que lhe foi anteriormente paga, mas não sem a que a esta tenha procedido. **CLAUSULA QUINTA:** — A EXECUTORA prestará contas ao Tribunal de Contas da União, através da SUDAM, das quantias recebidas em decorrência deste convênio, sendo elemento indispensável à referida prestação de contas a apresentação do Laudo Técnico de que trata o artigo 30 da Lei 5.173 de 27 de outubro de 1966. A EXECUTORA solicitará à SUDAM com a antecedência de, pelo menos sessenta (60) dias, da data em que dele necessitar, o Laudo Técnico, o qual acompanhará a última prestação de contas. A SUDAM poderá suspender a entrega de dotações consignadas em favor da EXECUTORA cuja prestação de contas do exercício anterior, que envolva recursos do plano, tenha sido rejeitada pela autoridade competente. **CLAUSULA SEXTA:** — A EXECUTORA deverá apresentar à SUDAM relatórios semestrais dos trabalhos realizados durante a execução do Plano de Aplicação e ao seu término relatório final sempre acompanhado de relação detalhada das aplicações feitas com as quantias recebidas da SUDAM. A gestão financeira relativa aos programas e projetos a cargo da EXECUTORA, fica sujeita à fiscalização da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de Auditoria, de notória idoneidade. A fiscalização referida terá por finalidade verificar a observância das disposições pactuadas com a SUDAM, bem como os planos, programas, projetos e especificações aprovadas e abrangerá necessariamente, o confronto

das obras e serviços realizados com os documentos comprobatórios das respectivas despesas. Qualquer solicitação feita pela SUDAM, no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela EXECUTORA, de conformidade com as normas adotadas pela SUDAM dentro de quinze (15) dias do recebimento do pedido por esta formulado. Está compreendido na fiscalização da SUDAM, qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis, plantas e documentos, de qualquer natureza, assim como o acesso à obra e trabalhos relacionados com o plano de aplicação. **CLAUSULA SÉTIMA:** — Poderá a SUDAM a qualquer tempo sustar o pagamento convencionado, se verificar que as condições estabelecidas no termo de acordo ou no plano de aplicação não forem cumpridas, total ou parcialmente, pela EXECUTORA, bem como caso sejam comprovadas irregularidades no emprego de quaisquer das parcelas entregues à EXECUTORA, sem prejuízo das cominações de ordem civil e penal cabíveis. **CLAUSULA OITAVA:** — Poderá ser este convênio alterado, renovado ou rescindido, quando for de interesse das partes convenientes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de termos aditivos ao presente. Eu, Gilda da Silva Lima, Auxiliar Administrativo 3.2.3 da SUDAM, lavrei o presente termo e convênio, em seis (6) vias, de igual teor e forma o qual, lido perante duas (2) testemunhas, aos representantes, foi por eles, por mim e pelas duas (2) testemunhas, rubricadas e assinadas, nas folhas devidas em todas as suas vias.

Belém, 31 de julho de 1969
Cel. Irandes de Carvalho — Secretário Executivo no exercício da Superintendência.
Dr. Jorge Coelho de Andrade — Pela EXECUTORA.
Gilda da Silva Lima
TESTEMUNHAS:
Francisca Conceição de S. Lync, e Antonio Ronaldo T. Jatene.

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e o Colégio Agrícola "Manoel Barata" no Estado do Pará, para aplicação da Dotação de NCr\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Cruzeiros Novos), destaque do Global de NCr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros Novos), exercício financeiro de 1968, destinada à referida Escola.

PLANO DE APLICAÇÃO

1 — Auxílios para Obras Públicas:

- 1.1 — Parte dos recursos destinados à instalação da rede elétrica da Fôrça e Luz do Pará S/A., conforme Orçamento anexo no valor de NCr\$ 66.000,00 45.000,00
- 1.2 — Reparos gerais no Pavilhão de Refeitório, Copa e Cozinha, constando de elevação de azulejo para dois (2) metros, pintura geral interna e externa, construção de tanques e armários revestidos de azulejos, reparos gerais na tubulação d'água e esgoto 15.000,00
- 1.3 — Construção de um poço artesiano c/ capacidade para 40.000 litros d'água 8.000,00
- 1.4 — Reparos gerais no reservatório d'água do Colégio c/ capacidade para 40.000 litros d'água 4.000,00
- 1.5 — Ampliação do estábulo, c/ capacidade para mais 50 animais 6.300,00
- 1.6 — Ampliação e reparos gerais na pocilga, constando de construção de mais doze (12) boxes para leitões, uma cova, dois (2) boxes para reprodutores, uma maternidade 4.500,00

2 — Material Permanente (Máquinas e utensílios agrícolas)

- 2.1 — Aquisição de um micro-tractor "TOBATA", equipado com semeadeira, adubadeira e uma carreta pequena 7.000,00
- 2.2 — Uma roçadeira rotativa três (3) pontos 3.000,00
- 3.2 — U'a máquina cortadeira de capim motorizada 2.500,00

3 — Aparelhos Médico — Hospitalar

- 3.1 — Conjunto diagnóstico à pilha com 2 espêculos, sendo 1 auro-nazal e 1 baixa-língua (2 pilhas comuns) 40,00
- 3.2 — Otoscópio com 3 espêculos permutáveis, punho grande e pilhas (2 pilhas comuns) 270,00
- 3.3 — Estufa elétrica, fab. Fanem., com termo-regulador automático, modelo de 2 portas, tamanho 0,45x0,40x0,45m 730,00
- 3.4 — Aparelho de ultra-violeta, conjugado com infra-vermelho modelo de mesa 650,00
- 3.5 — Esterilizador grande elétrico, tamanho 0,32x0,16x0,8 230,00
- 3.6 — Aparelho aerosol origem alemã, mod. portátil, fab. Fritzscheing 1.400,00
- 3.7 — Carro padiola para transportar doente 380,00
- 3.8 — Mesa com roda para curativo 298,00
- 3.9 — Aspirador elétrico, fab. alemã Sorensem, portátil, com lubrificação automática 2.780,00

- 3.10 — Duas (2) camas hospitalar de ferro modelo "FENOLER", de 2 manivelas a NCr\$ 498,00 cada 996,00
- 3.11 — Duas (2) mesas de cabeceira de ferro com uma gaveta à NCr\$ 98,00 cada 196,00
- 3.12 — Seis (6) suportes para sôro à NCr\$ 88,00 cada 528,00
4. — Material Cirúrgico
- 4.1 — Seis (6) pinças de raio, inoxidáveis à NCr\$ 7,50 cada 45,00
- 4.2 — Seis (6) pinças de dissecação, inoxidáveis — à NCr\$ 6,50 39,00
- 4.3 — Seis (6) pinças "Kocher" reta — inoxidáveis — à NCr\$ 21,80 130,80
- 4.4 — Seis (6) pinças "Kocher" curva-inoxidáveis à NCr\$ 22,80 136,80
- 4.5 — Seis (6) porta-agulha inoxidáveis à NCr\$ 23,66 141,96
- 4.6 — Dois (2) ganchos Otorrino-laringoscópio, para retirada de corpos estranhos à NCr\$ 38,00 76,00
- 4.7 — Seis (6) tesouras curvas, inoxidáveis à NCr\$ 22,00 cada 132,00
- 4.8 — Quatro (4) baixa língua, inoxidáveis à NCr\$ 8,80 cada 35,20
- 4.9 — Seis (6) bisturis inoxidáveis à NCr\$ 17,80 cada 106,80
- 4.10 — Seis (6) tesouras retas, inoxidáveis à NCr\$ 21,50 cada 129,00
- 4.11 — Duas (2) caixas p/material cirúrgico tamanho 0,21x0,10x0,06 à NCr\$ 38,00 cada 76,00
- 4.12 — Um (1) boticão para molar superior, inoxidável 65,00
- 4.13 — Um (1) boticão para molar inferior 65,00
- 5 — Móveis e Utensílios para Sala-de-Aula
- 5.1 — Aquisição de cem (100) carteiras individuais p/ alunos à NCr\$ 80,00 cada 8.000,00
- 5.2 — Aquisição de cinco (5) mesas-carteiras c/ 4 gavetas à NCr\$ 250,00 cada 1.250,00
- 5.3 — Aquisição de seis (6) estantes para salas-de-aula à NCr\$ 300,00 cada 1.800,00
- 6 — Máquinas e Motores
- 6.1 — Aquisição de uma moto-bomba conjugada a motor diesel, com capacidade para 40.000 litros por hora 2.400,00
- 6.2 — Aquisição de um motor de pópa 10/12HP "ARQUIMEDES" 1.373,44
- Total NCr\$ 120.000,00

(Ext. Reg. n. 2.788 — Dia: 08.08.69).

PROCESSO N. 20620/69
Convênio n. 048/69—SUDAM
Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Fundação Universidade do Maranhão p/ aplicação da verba de NCr\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos cru-

zeiros novos), destaque da dotação global de NCr\$ 1.247.300,00 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil e trezentos cruzeros novos), exercício de 1969, destinada a concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes daquela Universidade.

Entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a Fundação Universidade do Maranhão, daqui por diante denominados respectivamente, SUDAM e EXECUTORA, por seus representantes ao fim assinados, foi firmado o presente acordo nos termos da lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.374, de 07 de dezembro de 1967, combinado com o decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967, modificado em parte pelo de n. 62.235, de 07 de fevereiro de 1968 pelas regras estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pela legislação federal aplicável, e, de modo especial, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar por um (1) ano. A recusa de aprovação pelo Conselho Deliberativo bem como a sustação dos pagamentos por parte da SUDAM à EXECUTORA, não dará cabimento a qualquer indenização ou reclamação.

CLAUSULA SEGUNDA: — A EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos recebidos da SUDAM obedecendo o Plano de Aplicação anexo, integrante e inseparável deste termo, devidamente rubricado pelas partes contratantes, observado também o Termo de Compromisso cuja minuta vai igualmente anexa ao presente termo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para realização do objeto deste convênio, entregará a SUDAM à EXECUTORA a quantia de NCr\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos cruzeiros novos), conforme empenho n. 882/DF de 29 de julho de 1969, correndo a despesa à conta da dotação consignada no Orçamento Geral da União — Exercício de 1969 — Anexo 5 — Poder Executivo — Sub-Anexo 09.02 — Ministério do Interior — SUDAM — 08.00 — Educação — 08.11 — Assistência a Educandos — 08.11.11.2.021 — Manutenção e Concessão de Bolsas, etc. 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.1.0.0 — Investimentos — 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial — 01.00 — Contribuições

Diversas — Para contribuições diversas à atividades — Dotação NCr\$ 1.247.300,00.

CLAUSULA QUARTA: — A quantia por este documento convencionada será paga à EXECUTORA de uma só vez ou em parcelas, segundo a disponibilidade financeira da SUDAM, obedecendo as formalidades exigidas por esta. A EXECUTORA é obrigada a depositar a importância recebida no Banco da Amazônia S. A. enquanto não fizer a aplicação efetiva dos recursos aos fins a que se destinam, salvo se no Município onde devam ser movimentados não existir agência ou escritório do referido estabelecimento bancário. O depósito será feito em conta especial em nome da EXECUTORA, com o sub-título "Fundação Universidade do Maranhão — NCr\$ 105.600,00 — 1968 SUDAM", e será movimentado mediante cheques nominativos, devendo apresentar a EXECUTORA, quando solicitado, o extrato de contas, que sempre acompanhará a prestação de contas.

CLAUSULA QUINTA: — A EXECUTORA prestará contas ao Tribunal de Contas da União, através a SUDAM, das quantias recebidas em decorrência deste convênio, sendo elemento indispensável à referida prestação de contas e apresentação do Laudo Técnico de que trata o artigo 30 da lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966. A EXECUTORA solicitará à SUDAM com a antecedência de pelo menos sessenta (60) dias, da data em que dele necessitar, o Laudo Técnico, o qual acompanhará a prestação de contas. A SUDAM poderá suspender a entrega de dotações consignadas em favor da EXECUTORA cuja prestação de contas do exercício anterior, que envolva recursos do Plano, tenha sido rejeitada pela autoridade competente.

CLAUSULA SEXTA: — A EXECUTORA deverá apresentar à SUDAM relatório final referente à distribuição das bolsas de estudos, segundo o Plano de Aplicação, ficando sujeita à fiscalização da SUDAM. Qualquer solicitação feita pela SUDAM no exercício da fiscalização que lhe compete deverá ser atendida pela EXECUTORA, de conformidade com as normas adota-

das pela SUDAM, dentro de 15 (quinze) dias do recebimento do pedido por esta formulado. Está compreendido na fiscalização da SUDAM qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo, para esse fim, examinar livros, assentos contábeis e documentos de qualquer natureza relacionados com o Plano de Aplicação.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá a SUDAM a qualquer tempo sustar o pagamento convencionado se verificar que as condições estabelecidas neste termo ou no Plano de Aplicação não forem cumpridas, total ou parcialmente, pela EXECUTORA, sem prejuízo das cominações de ordem cível e penal cabíveis.

CLAUSULA OITAVA: Poderá ser este convênio alterado, renovado ou rescindido, quando for de interesse das partes convenientes, observadas as formalidades legais, e median-

a assinatura de termos aditivos ao presente. Eu, Gilda da Silva Lima, Auxiliar Administrativo 3.2.3 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), lavrei o presente termo de convênio, em cinco (5) vias, de igual teor e forma o qual lido perante duas (2) testemunhas, aos representantes foi por eles, por mim e pelas duas (2) testemunhas, assinadas e rubricadas, nas folhas devidas em todas as suas vias.

Belém, 29 de julho de 1969.
Cel. IRANES DE CARVALHO
Secretário Executivo no exercício da Superintendência
Co. JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO
Presidente da Fundação Universidade do Maranhão
GILDA DA S. LIMA
Testemunhas:

Antônio Ronaldo Jatene
Francisca Conceição S. Lincy

ANEXO ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a Fundação Universidade do Maranhão para aplicação da verba de NCr\$ 105.600,00 (cento e cinco mil seiscentos cruzeiros novos), destaque da dotação global de NCr\$ 1.247.300,00 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil e trezentos cruzeiros novos), Exercício de 1969, destinada a concessão de Bolsas de estudo a estudantes daquela Universidade

PLANO DE APLICAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL 17 bolsas

11 para estudantes domiciliados em S. Luiz	11x 80,00x10	8.800,00
6 para estudantes domiciliados no interior do Estado	6x200,00x10	12.000,00

ECONOMIA 17 bolsas

13 para estudantes domiciliados em S. Luiz	13x 80,00x10	10.400,00
4 para estudantes domiciliados no interior do Estado	4x200,00x10	8.000,00

MEDICINA 30 bolsas

18 para estudantes domiciliados em S. Luiz	18x 80,00x10	14.400,00
12 para estudantes domiciliados no interior do Estado	12x200,00x10	24.000,00

ENFERMAGEM 15 bolsas

9 para estudantes domiciliados em S. Luiz	9x 80,00x10	7.200,00
6 para estudantes domiciliados no interior do Estado	6x200,00x10	12.000,00

FILOSOFIA — 8 bolsas (somente para os cursos de Pedagogia e Ciências Sociais)

6 para estudantes domiciliados em S. Luiz	6x 80,00x10	4.800,00
2 para estudantes domiciliados no interior do Estado	2x200,00x10	4.000,00

TOTAL NCr\$ 105.600,00

ANÚNCIOS

**MOSQUEIRO EMPREEN-
DIMENTOS TURISMO S/A.**

—(META)—

**Ata da Assembléia Ge-
ral Extraordinária de Mos-
queiro Empreendimentos
Turismo S/A (META), rea-
lizada em vinte e três de
abril de mil novecentos e
sessenta e nove**

A Avenida Conselheiro Fur-
tado número quinhentos e se-
tenta e sete, em vinte e três
de abril de mil novecentos
e sessenta e nove, às vinte e
uma horas, em terceira convo-
cação, conforme Editais publi-
cados no Diário Oficial do Es-
tado e convite pessoal dirigido
à todos os acionistas, realizou-
se a Assembléia Geral Extra-
ordinária, presidida pelo se-
nhor Doutor Manoel Dias Fer-
reira, presidente da Assem-
bléia Geral que abriu a ses-
são em terceira convocação de
acôrdo com o que manda os Es-
tatutos, independente do nú-
mero de presentes, iniciando
os trabalhos de acôrdo com a
pauta da convocação feita pela
Diretoria. Foi apreciada a re-
núncia dos atuais corpos diri-
gentes da Diretoria Executiva
do Conselho de Administração
e do Conselho Fiscal, a fim de
facilitar o enquadramento da
organização em seus novos Es-
tatutos. A seguir foram lidos
os nomes dos candidatos apre-
sentados pelo Estado do Pará
e que foram: para a Diretoria
Executiva Dr. Rodolfo Cher-
mont e Sr. Edmundo Moura,
para o Conselho de Adminis-
tração: Dr. Alirio Cesar de
Oliveira, Dr. José Maria Barbo-
sa, Gal. Rubens Luzio Vaz e
doutor Irawaldir Rocha; e pa-
ra o Conselho Fiscal como
membro efetivo o Major Gra-
tuliano Bibas e como membro
suplente o Major Miguel Ai-
canjo Campos. Para ocuparem
as vagas pertencentes a Pre-
feitura Municipal de Belém
foram apresentados a aprecia-
ção da Assembléia os seguin-
tes candidatos: para a Direto-
ria Executiva: doutor Augus-
to Ebremer de Bastos Meira
Filho, para o Conselho de Ad-
ministração doutor Lauro
Brandão, doutor Júlio Alencar,
doutor Maluf Gabay e doutor
Otávio Mello; para o Conselho
Fiscal, como membro efetivo
o doutor Otávio Mendonça e
como membro suplente o dr.
Sílvio Meira. Finalmente fi-

cou decidido que os acionis-
tas particulares apresentavam
como candidatos os componen-
tes da antiga direção que não
tivessem sido indicados pelas
entidades estatais. O senhor
Presidente facultou a palavra,
para quem dela quisesse fazer
uso e não havendo pessoa al-
guma interessada em falar foi
suspensa a sessão para a con-
fecção de chapas e votação.
Reaberta a sessão a presidên-
cia designou os acionistas Luís
Vittório Bisi e Argemiro To-
bias para servirem de recep-
tores dos votos e escrutinado-
res da eleição, constatando-se
o seguinte resultado: para os
corpos dirigentes da META
que devem completar o perí-
do da Diretoria anterior, en-
tendendo-se que são os repre-
sentantes dos acionistas parti-
culares os nomes que não fo-
ram indicados pelos órgãos es-
tatais: Diretoria Executiva:
Para Diretor-Presidente, dr.
Rodolfo Chermont, pelo Esta-
do do Pará, para Diretor-Su-
perintendente senhor Luís Vi-
tório Bisi, pelos particulares
para Diretor-Técnico doutor
Augusto Meira Filho, pela Pre-
feitura Municipal de Belém, pa-
ra Diretor-Administrativo sr.
Exedito Fernandez, pelos par-
ticulares, e para Diretor-Te-
soureiro senhor Edmundo
Moura, pelo Estado do Pará.
Conselho Administrativo: Para
Conselheiros doutor Alirio Ce-
sar de Oliveira, doutor José
Maria Barbosa, Gal Rubens
Luzio Vaz e doutor Irawaldir
Rocha, como representantes do
Estado do Pará, doutor Lauro
Brandão, doutor Júlio de Alen-
car, doutor Maluf Gabay e dr.
Otávio Mello, como represen-
tantes da Prefeitura Municipal
de Belém, senhor Radir Ama-
ral, senhor Argemiro Tobias,
senhor Raimundo Benito Na-
vas e Horácio Coêlho como re-
presentantes dos acionistas par-
ticulares. Para o Conselho Fis-
cal membros efetivos o doutor
Otávio Mendonça, senhor Amé-
rico Neves e Major Gratuliano
Bibas e membros suplentes o
doutor Sílvio Meira, senhor
Mário Azevedo o Major Miguel
Arcanjo Campos. Proclamada
a eleição pelo Presidente, fi-
cou determinado o próximo
dia oito de maio no mesmo lo-
cal para a primeira reunião do
Conselho de Administração e
da Diretoria Executiva quando

seriam empossados. Ainda fo-
ram aprovadas as seguintes in-
dicações: 1a) Que o Conselho
de Administração reúna todas
as 2a. quintas-feiras; 2a) Que
fosse indicado o Banco do Es-
tado do Pará como o Banco
principal para receber os de-
pósitos e movimentação finan-
ceira da META; 3a) Que fos-
sem dadas as providências pa-
ra fazer a cobrança dos títulos
dos cem (100) acionistas fun-
dadores; 4a) Que os interessa-
dos apresentassem propostas
completas na próxima reunião
do Conselho, com respeito ao
modo de efetuar o lançamento
e cobrança dos novos títulos;
5a) Que fosse estudado o aiu-
guel de um imóvel e contra-
tação de pessoal para instalar
a META e iniciar sua operação;
6a) Que fossem levadas à pró-
xima reunião do Conselho to-
das as propostas e indicações
de solução existentes, com o
fito de dar solução à constru-
ção da ponte e, finalmente 7a)
Que fossem obtidas propostas
para o início das sondagens e
estudos complementares que
precisam desde já ser inicia-
dos a fim de prover o calculis-
ta oportunamente do dossier
que se fizer necessário para o
desenvolvimento de um proje-
to definitivo e seus detalhes.
Antes de encerrar a reunião
o Presidente agradeceu a pre-
sença de todos e, evocou a
memória do doutor Raul Ro-
drigues Pereira, falecido brus-
camente no início deste ano e
que ocupou o cargo de Dire-
tor-Técnico da META e, em
sua memória foi observado um
minuto de silêncio, pelos or-
sentes. Da reunião foi extraí-
da a presente Ata que vai as-
sinada pelos presentes. (aa)
Rodolfo Chermont — Alirio
Oliveira — Edmundo Moura
— Argemiro Tobias — Radir
de Souza Amaral — Mário Aze-
vedo — M. Pena dos Santos
— Raimundo Navas Pereira —
Américo Néri — Luís Vittório
Bisi — Exedito Fernandes.
Confere com o original que
bem é fielmente a datilografei
em quatro vias.

(a) Lauro Alves Mácola
Secretário eventual

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de
Lauro Alves Mácola.
Belém, 21 de maio de
1969.

Em testemunho Z. V. da
verdade.

(a) ZENO VELOSO
Tab. Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na
primeira via na importância de
dez cruzeiros novos.

Belém, 21 de maio de
1969.

(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado
do Pará

Esta ata em quatro (4) vias
foi apresentada no dia (21)
vinte e um de maio de 1969,
e mandada arquivar por des-
pacho do Diretor de mesma da-
ta, contendo duas (2) folhas
de números 5097/98, que vão
por mim rubricadas com o ape-
lido Tenreiro Aranha, de que-
faço uso. Tomou na ordem de
arquivamento o número 1692/
69. E para constar eu, Carmen
Celeste Tenreiro Aranha, Pri-
meiro oficial, fiz a presente
nota. Junta Comercial do Es-
tado do Pará em Belém, 21 de
maio de 1969.

O Diretor

OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 2808 — Dia —
8.8.69)

**COOPERATIVA DA INDÚS-
TRIA PECUÁRIA DO PARÁ
LIMITADA**

**Ata da Sessão Extraordinária
de Assembléia Geral em 3a.
Convocação, da Cooperativa
da Indústria Pecuária do Pa-
rá Limitada, realizada no
dia 9 de junho de 1969.**

Aos nove dias do mês de
junho do ano de mil novecen-
tos e sessenta e nove, na sede
da Cooperativa da Indústria
Pecuária do Pará Limitada, às
16 horas, presentes associados
cujas presenças constam no li-
vro próprio, assume a presi-
dência dos trabalhos o dr. Jo-
sé Lobato Boulhosa, que con-
vidou o associado Carim Jorge
Melém, para secretário. Com-
posta assim a mesa o sr. Pre-
sidente declarou abertos os
trabalhos, pedindo ao Sr. Se-
cretário proceder a leitura do
Edital de Convocação, publica-
do no Diário Oficial do Estado
e nos principais jornais da Ci-
dade, no seguinte teor: Coope-
rativa da indústria Pecuária
do Pará Limitada. Assembléia
Geral Extraordinária, 3a. Con-
vocação. De conformidade com
os artigos 50 e 51 dos nossos

Estatutos, convocamos os senhores associados para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 9 de junho às 16 horas em nossa sede social à Rua Gaspar Viana, 180, com o fim de autorizar a contratação de empréstimos com hipoteca de bens da Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda. para possibilitar a construção de um Matadouro Industrial nas terras da Cooperativa, situadas na Rodovia Belém-Icoaraci. Belém, 5 de junho de 1969. a) Dr. José Lobato Boulhosa — Presidente.

Com a palavra o sr. Presidente faz ver aos presentes que o objetivo principal da reunião é obter da Assembléia a autorização para contratação de um empréstimo com a hipoteca de bens de propriedade da cooperativa para possibilitar a construção de um matadouro industrial nas terras da Sociedade denominada Tapanã situadas na Rodovia Belém-Icoaraci, fazendo ao mesmo tempo importante explanação sobre a aquisição, ou melhor retorno do terreno do Tapanã para a Cooperativa, citando nomes de pessoas que contribuíram com dedicação para a obtenção desse objetivo as quais merecem a gratidão dos cooperados, entre os quais o Dr. Claudio de Mendonça Dias, Dr. Laercio Franco, Ministro Jarbas Passarinho, Dr. Antonio Bastos do Departamento de Obras do Ministério do Trabalho, Sr. Avelino Henrique, Diretores Gilberto Malcher Lobato e José Jovita Gomes Corrêa da Silva, Ministro Rondon Pacheco, Ministro Ivo Arzua, Ministro Delfin Neto, Presidente Costa e Silva, Governador Alacid Nunes, Prefeito Stélio Maroja e o Sr. José Pires de Almeida, frisando a ação decisiva, patriótica e amiga deste grande homem. Em seguida, ainda com a palavra o Senhor Presidente leu o decreto do Senhor Presidente da República que doou o terreno do Tapanã para a construção do Matadouro Industrial. Fez ainda o Senhor Presidente o histórico da construção do Matadouro esboçando as razões porque a Cooperativa se decidiu pela firma COTECOA (Comercial e Técnica da Indústria de Carnes Ltda.), fazendo considerações sobre a personalidade do

Dr. Walter Biavaschi. O Sr. Presidente fez ainda um relato da situação atual do comércio de carne verde, situando prejuízos, baixo rendimento, insegurança de comercialização, fluxo de gado e a impossibilidade atual da Cooperativa para atender a todos os associados gerando um clima de insatisfação entre os mesmos. Frisou ainda o Senhor Presidente que as instalações do Matadouro do Maguari são insuficientes para atender o número de reses que atualmente abate, e isso é confirmado pelo trabalho executado que geralmente se prolonga pela noite com prejuízos para as partes interessadas além de que isso dificulta o trabalho da condução da carne verde trazendo o prejuízo da condenação nos açougues de Belém. Demonstrou ainda o Senhor Presidente que com a construção do novo Matadouro haverá incontáveis benefícios e garantias de matanças para o gado dos associados; melhor comercialização e higiene para a população; melhores condições de transporte da carne e menores possibilidades de deteriorização, disse ainda o Senhor Presidente que as dificuldades iniciais nos primeiros anos de pagamento do empréstimo pretendido pela Cooperativa e dos cooperados para enfrentarem um aparente sacrifício a fim de levar a bom termo essa obra de grande alcance, cujos resultados serão reais e imediatos, terá a garantia de um futuro promissor para a pecuária paraense cuja ação será a defesa e a certeza de uma futura importação que abrirá novos horizontes para essa indústria no Pará. O associado José Jovita Gomes Corrêa da Silva em aparte propôs que fosse incluído na ata o nome do Presidente Dr. José Lobato Boulhosa, como um dos heróis da grande luta que vem enfrentando a Cooperativa, proposta essa que foi aceita por todos os presentes. Continuando sua explanação o Senhor Presidente solicitou ao Diretor Gilberto Malcher Lobato que explanasse o projeto da construção. Este diretor citou dados e números interessantes que vem garantir o maior êxito na realização do empreendimento, sendo aparteado pelo associado Dr. Cláudio

Dias, que manifestou sua opinião sobre a melhor rentabilidade com a amortização do empreendimento. Apartearam os associados Saint Clair Martins, Emílio Camacho Baena, Arthur Rodrigues de Lima, Armando Dias Teixeira e Antonio Guerreiro Guimarães, que se manifestaram sobre o assunto em tela terminada a discussão o Senhor Presidente submeteu a votação a autorização necessária para a Cooperativa contratar empréstimos e fazer hipotecar bens necessários para a realização do empreendimento, sendo assim a proposta da Diretoria aprovada por unanimidade, isto é, ficou a mesma diretoria autorizada a realizar o empréstimo, hipotecar os bens até o limite que fôr necessário para a concretização desse empreendimento. Após, o Presidente pediu aos presentes que designassem uma comissão para assinar a ata, cumprindo o disposto no artigo 54 dos Estatutos da Cooperativa, a Assembléia Geral designou para essa finalidade os seguintes associados: Rodolfo Fernando Engelhard, e Ronaldo Cosme Cavalcante Teixeira. Isto posto, o Presidente suspendeu os trabalhos por 20 minutos, para que fôsse lavrada a ata. Reaberta a sessão, foi lida e aprovada a presente ata que vai assinada por mim, Secretário, pelos Membros do Conselho de Administração, Membros do Conselho Fiscal e pela Comissão de associados indicados pela Assembléia Geral.

Confere com o original.

Carim Jorge Melém
Secretário

José Lobato Boulhosa
Gilberto Malcher Lobato
José Jovita Gomes Corrêa da Silva
Saint-Clair Leôncio Martins
Francisco Fernando Dacier Lobato
Antônio Guerreiro Guimarães
Nestor Pinto Bastos
Armando Dias Teixeira
Cláudio de Mendonça Dias
Arthur Rodrigues de Lima
Ronaldo Gomes Cavalcante Teixeira
Rodolfo Fernando Engelhard

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra de Carim Jorge Melém

Em sinal, A.Q.S. da verdade.
Belém, 02 de julho de 1969.

a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S/A
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 03 de julho de 1969.

a) Ilegível

Junta Comercial do
Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 3 de julho de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 4 do mesmo, contendo três (3) folhas de ns. 8212/14, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2481/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de julho de 1969.

PIDIRETOR — Carmen Celeste Tenreiro Aranha
(Ext. — Reg. n. 2806 — Dia 8.8.69)

ENGENHARIA TÉCNICA S/A.
(ENGETEC)

- Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove, em sua sede social, à rua Santo Antônio, n. 432, salas 716/718 (setecentos e dezesseis e setecentos e dezoito), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se em primeira convocação a Assembléia Geral de Acionistas da Engenharia Técnica S. A. — (ENGETEC), sob a direção de seu Diretor-Presidente Dr. Harold Stoessel Sadalla, que convidou para secretariá-lo o acionista Dr. Ubirajara Marques de Oliveira Filho. Determinada a verificação da presença, constatou-se estarem presentes a totalidade do capital social, pelo que foram instalados os trabalhos que obedeceram a pauta da convocação e tomadas as seguintes decisões: a) foi autorizado à Diretoria em dar em hipoteca as salas ns. 716 7.7 e 718 do Edifício An-

tonio Velho, de propriedade da empresa, de acordo com escritura lavrada no Cartório Kós Miranda; b) que essa autorização dava direitos aos sócios Harold Stoessel Sadalla, Francisco de Assis Coelho Dutra, Otávio Bittencourt Pires e Ubirajara Marques de Oliveira Filho à utilizá-la na garantia do contrato de capital de giro que a empresa Construções e Indústria Metalúrgica Amazônia S. A. — (CINASA) estão gestando junto ao BASA em Belém. Não havendo mais nenhuma manifestação dos presentes que se fizesse necessário a continuação dos trabalhos e nada mais havendo à declarar aos presentes, o Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembléia, agradeceu o comparecimento dos acionistas presentes ou representados, determinando a seguir a lavratura desta Ata, pelo Senhor Secretário, para que suspendeu a sessão pelo tempo necessário. Reaberta a sessão foi lida a Ata e achada conforme pelos presentes que a assinam. Belém, trinta de maio de mil novecentos e sessenta e nove.

(aa) Harold Stoessel Sadalla
Virginia Maria Stoessel Sadalla
Otávio Bittencourt Pires
p. p. (a) Ilegível
Francisco Dutra
p. p. de Marluce Nunes Dutra
Francisco Dutra
Ubirajara Oliveira Filho

Cartório Kós Miranda
Reconheço as assinaturas supra assinaladas.
Em sinal C. N. A. R. de verdade.

Belém, 06 de agosto de 1969
(a) Carlos N. A. Ribeiro —
Tab. Substituto.

Banco do Estado do
Pará, S. A.

NCR\$ 10,00
Pagou os emolumentos na
1a. via na importância de dez
cruzeiros novos.

Belém, 6 de agosto de 1969;
(a) Ilegível

Junta Comercial do
Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 6 de agosto de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mes-

ma data, contendo uma (1) folha de n. 10.249, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2940/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de agosto de 1969.

Pelo Diretor: CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA.
(Ext. Reg. n. 2810 — Dia — 8.8.69)

FIACÃO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da FIACÃO E T.N.S. DE FÁTIMA S.A., realizada em 28 de maio de 1969.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e nove, às dezessete horas, na sede social à Av. Presidente Vargas, 351 — Edifício Palácio do Rádio, 100. andar — sala 1003, reuniram-se em primeira convocação os acionistas da Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S.A. — Tecefátima representando a totalidade do Capital Social, como se verificou no "Livro de Presença". Em seguida, o Diretor-Presidente Cláudio Palha de Moraes Bittencourt, declarou aberta a sessão, pedindo aos acionistas que indicassem quem dentre os presentes deveria presidir a Assembléia. Por aclamação geral assumiu a Presidência o acionista Jair Gonçalves Passarinho que, a seguir, convidou o acionista Mário Palha de Moraes Bittencourt para secretário. Constituída a mesa e depois de verificada a existência de número legal o senhor Presidente declarou que a Assembléia fôra convocada na forma dos editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 22, 23 e 24 de maio do mesmo mês, do seguinte teor: — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 28 de maio do ano

em curso, às 17 horas, na Sede Social, à Av. Presidente Vargas — Edifício Palácio do Rádio — conjunto 1003, 100 andar, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Reforma dos Estatutos Sociais; b) Outros interesses Sociais. Belém, 20 de maio de 1969. A Diretoria. Em seguida o senhor Presidente determinou a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal documentos esses que estão redigidos nos seguintes termos — Senhores Acionistas: — Como é do conhecimento de Vv. Ss. a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — em consequência das exigências contidas na Resolução n. 97, que aprovou a proposta desta Empresa, solicitou que fôsse acrescentado ao artigo 45 dos Estatutos, sob a forma de parágrafos o critério de distribuição do percentual destinado aos empregados da Empresa no que diz respeito à assistência social e a distribuição dos lucros. Na Assembléia Ordinária levada a efeito no dia 30 de abril de 1969, ficou deliberado já a redação do parágrafo a ser acrescentado ao artigo 45, estatutário, dependendo, porém, sua legalização de aprovação que será dada ao mesmo por esta Assembléia, especialmente convocada para esse fim. De nossa parte não vemos nenhum inconveniente em fazê-lo, eis que atende também, aos legítimos interesses da Sociedade. Entrementes, somos de parecer que, sobre o assunto, deve ser ouvido o Conselho Fiscal, que falará sobre sua legalidade. O parágrafo em questão obedecerá a seguinte redação: Parágrafo único — A participação dos empregados no lucro líquido constante deste artigo, levará em conta, como critério proporcional, o tempo de serviço e a remuneração realmente percebida. Na expectativa de sua aprovação, renovamos-lhe Senhores Acionistas, protestos de elevada admiração. a.a.) Cláudio Palha de Moraes Bittencourt e Ronaldo Passarinho Pinto de Souza. Parecer do Conselho Fiscal.

Os membros do Conselho Fiscal da Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S.A. — Tecefátima abaixo assinados, tendo examinado a proposta da Diretoria datada de 2 de maio último, na qual é plenamente justificada o acréscimo do artigo 45, estatutário, opinam por que se lhe dê integral aprovação, por consultarem os seus termos aos interesses da Sociedade e dos seus Acionistas, além de conforme com a lei. Belém, 5 de maio de 1969. a.a.) Aldebaro Klautau Filho, Edwar de Melo Costa e Patriolino Albuquerque. Procedida a leitura desse documento, o senhor Presidente declarou em discussão a matéria, oferecendo aos acionistas os esclarecimentos que o assunto comportava. Após a manifestação da Assembléia que em sua unanimidade, acolheu integralmente a proposta formulada pela Diretoria, o senhor Presidente passou a segunda parte da ordem do Dia. Usando da palavra enalteceu a atividade desenvolvida pela Diretoria, a marcha dos negócios, a tendência do mercado e a elevação do custo de vida, terminando por propôr a elevação dos honorários dos diretores para NCR\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros Novos) mensais cada um, assim como para NCR\$ 13,00 (Treze Cruzeiros Novos) os honorários de cada Conselheiro. Colocada em discussão a matéria foi aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. Reaberta a sessão e lida, aprovada e assinada, foram encerrados os trabalhos: (aa) Jair Gonçalves Passarinho; Mário Palha de Moraes Bittencourt; Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.

Certificamos que a presente ata está conforme o Livro respectivo. Belém, 9 de junho de 1969.

a) Mário Palha de Moraes Bittencourt — Secretário

Cartório Condura

Reconheço a assinatura supra de Mário Palha de Moraes Bittencourt.

Belém, 11 de julho de 1969
Em testemunho H.P. da verdade.

**Hermano Pinheiro
O Tabelião**

**Banco do Estado
do Pará, S.A.**

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Dez Cruzeiros Novos.

Belém, 17 de julho de 1969
a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 14 de julho de 1969 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 3 folhas de ns. 9682/84, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem do arquivamento o n. 2604/69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de julho de 1969. Pelo Diretor: Carmen Celeste Tenreiro Aranha.

(Ext. Reg. n. 2.797 — Dia: 08.08.69).

**FERREIRA D'OLIVEIRA
COMÉRCIO E
NAVEGAÇÃO S. A.**

Ata da Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas de Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S. A., realizada a 17 de maio de 1968.

As dezessete horas do dia dezessete de maio de mil novecentos e sessenta e oito, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S. A., em sua sede Social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 47/57 nesta cidade. Após ter sido verificado que o número de acionistas presentes satisfazia as exigências regulamentares assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Lobão de Oliveira o qual convidou para secretário o Sr. Pedro Lobão de Oliveira. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente mandou fazer a leitura do Edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 9, 10 e 11 do corrente assim redigido: Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S. A. — Assembléia Geral Ordinária — 1ª. Convocação — Ficam convidados os Senhores Acionistas de Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S. A., a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária em sua sede Social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 47/57, no dia 17 do corrente às 17 horas para os seguintes fins: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1967; b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários da Diretoria e remuneração do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Belém, 8 de maio de 1968 (a) Paulo Lobão de Oliveira — Presidente. A seguir foi procedida a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, que, postos a apreciação dos acionistas presentes, foram os mesmos aprovados por unanimidade.

A seguir o Sr. Presidente disse que conforme era do conhecimento dos Acionistas, figurava no Balanço de 1967, a importância de NCR\$ 11.152,22 a qual estava a disposição da Assembléia Geral. Assim sendo, propunha que dessa importância fosse deduzida a quantia de NCR\$ 9.000,00 para distribuição pelos acionistas como dividendos de suas ações na razão de 5% (cinco por cento) e o restante, isto é, NCR\$ 2.152,22, fosse levada a lucros suspensos. Posto em discussão a presente proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Passando a segunda parte da ordem do dia, o Sr. Presidente anunciou que seria procedida a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Para a fatura das cédulas foram suspensos os trabalhos por cinco minutos, retornando logo após quando se procedeu a eleição que depois de apurada, foi constatado o seguinte resultado: Para a Diretoria: — Presidente: Paulo Lobão de Oliveira.

Vice-Presidente: — Pedro Lobão de Oliveira.

Diretor Comercial: José Lobão de Oliveira

Para o Conselho Fiscal: Efetivos: Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira, Coronel Nélcio Dacier Lobato e Dr. João Carvalho, Suplentes: Dr. Cécil Augusto de Bastos Meira, Sr. Carlos Xavier Teixeira e Dr. Oziel Carneiro, todos brasileiros domiciliados nesta cidade, os quais pelo presidente foram empossados. Passando à terceira parte da ordem do dia o Sr. Presidente pôs em discussão a fixação dos honorários da Diretoria e a remuneração do Conselho Fiscal. Após os debates, ficou aprovado o seguinte: Para a Diretoria: — Cada diretor receberá a maior importância permitida pelo regulamento do Imposto de Renda em vigor no mês a que se referir os honorários. A seguir foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestasse, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Belém, 17 de maio de 1969.

(aa) Paulo Lobão de Oliveira
Pedro Lobão de Oliveira
José Lobão de Oliveira
Maria Guilhermina Lobão de Oliveira
Maxima Acatauassú de Oliveira
Maria Augusta Dias Oliveira
Argentina Pinheiro de Oliveira

(Ext. Reg. n. 2795 — Dia: 8.8.69)

**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL
CERTIDÃO S/N.**

CERTIFICO que a "Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará — SOCIPE", com sede na cidade de Belém, à rua Gaspar Viana, n. 180/182, arquivou nesta repartição sob o n. Dois mil oitocentos e quarenta e sete/sessenta e nove (2.847/69) o Estatuto Padrão do I.N.D.A., a Ata da Assembléia de Adaptação e a Lista Nominativa dos seus associados, na data da Reforma. — O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazaré Santos Brito Bibliotecário-arquivista, classe "I" e conferido por mim, João Maria da Gama Azevedo,

Inspetor Comercial, da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém.

Belém, 4 de agosto de 1969.

**Carmen Celeste T. Aranha
Pelo Diretor**

Cartório Diniz

Reconheço a assinatura de Carmen Celeste Tenreiro Aranha

Belém, 06 de agosto de 1969.

Em testemunho M.O.F.E. de verdade.

**Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrevente Autorizada**

Cartório Diniz**AUTENTICAÇÃO**

Conferida com o próprio original

Belém, 06 de agosto de 1969.

**Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrevente Autorizada
(Ext. Reg. n. 2807 — Dia: 8-8-69)**

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins, que foi perdida na via pública no dia 20.07.69 p. p., a carteira profissional de Técnico em Contabilidade n. 918, pertencente ao contador Anadyr Calado Fadul o qual solicita a quem a encontrar fazer o obséquio de entregá-la à Vía do IAPI, Bloco 18, Casa C. (T. n. 15.279. Reg. n. 2777 — dias 5, 7 e 8.8.69)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO
PARÁ S. A.
A V I S O**

A Centrais Elétricas do Pará S. A. avisa às firmas interessadas em fornecer cimento portland comum, para as obras da Hidroelétrica do Curuá-Una, no Município de Sastarém, que está recebendo propostas até o dia 05 de setembro do corrente, na Av. Braz de Aguiar, 478, nesta cidade ou nos escritórios da Engenharia e Consultoria Ltda. à Rua Senador Dantas, 40 — 2o. andar, Rio de Janeiro — GB.

Nos locais indicados serão prestadas as informações necessárias.

Belém, 22 de julho de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2798 — Dias: 7, 8 e 9.8.69)

— DECLARAÇÃO —

O infra-assinado BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, brasileiro, casado, advogado, declara para todos os fins de direito, que foram extraviados os certificados abaixo, representativos de ações ordinárias e nominativas da Empresa de Águas Nossa Senhora de Nazaré S.A., do valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada, das quais é o declarante o legítimo possuidor:

N.º do Certificado	N.º das Ações	Quantidade
1881 a 1960	9.401 a 9.800	400 ações
1965 a 1966	9.821 a 9.800	10 "
1967 a 1968	9.831 a 9.840	10 "
1980	9.896 a 9.900	5 "
1981	9.901 a 9.905	5 "
2.028 a 2029	10.136 a 10.145	10 "
2056	10.276 a 10.280	5 "
2077	10.381 a 10.385	5 "
2986 a 3000	14.926 a 15.000	75 "
4834 a 4939	24.166 a 24.695	530 "
5975 a 5987	29.876 a 29.940	65 "

Total de ações: 1.120 ações

Belém, 4 de agosto de 1969.

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal, A.Q.S. da verdade.

Belém, 5 de agosto de 1969.

a) Adriano de Queiroz Santos

Tabellão Substituto

(Ext. Reg. n. 2.815 — Dia: 08.08.69).

SOCILAR — CRÉDITO

IMOBILIÁRIO S. A.

Assembléia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas de Socilar — Crédito Imobiliário S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social desta Capital, à rua Santo Antônio, 270, no dia 15 de agosto de 1969, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Renúncia de membros do Conselho Fiscal;
- Eleição de novos membros para o Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém (Pa.), 4 de agosto de 1969.

(a) Edward Cattete Pinheiro

Diretor

(Ext. Reg. n. 2794 — Dias 7, 8 e 12.8.69)

F. AGUIAR S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas de F. Aguiar S.A. Comércio e Representações para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de agosto do corrente ano, às 17,30 horas, na sede social à Rua de Santo Antônio, nº 90, para apreciação da seguinte pauta:

- Eleição de Diretor
- O que ocorrer.

Belém, 4 de agosto de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2.786 — Dias 7, 8 e 9-8-69)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ATA DE ABERTURA DA 3ª TOMADA DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO — 1969

Aos vinte e dois (22) dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove (1969) na Divisão de Construção e Conservação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, às dez (10:00 hs.), na presença do Senhor Eng. Carlos Filomeno Soares Rufino, Presidente da Comissão Apuradora, designado neste ato por portaria n. 28/69 de 08/07/69, do Exmo. Sr. Eng. Jonas Cardoso de Brito Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, e dos membros: Senhor Tenente Hubart de Souza Figueiredo, Diretor do Departamento de Administração e Senhora Marieta Castelô Branco, Diretora da Divisão de Contrôlo e dos Senhores representantes das firmas: A. F. Coêlho & Cia., Aliança Industrial S. A., Alis Engenharia Representação e Comércio, A. M. Fidalgo S. A., Cifema Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S. A., Cosmorama Indústria e Comércio Ltda., Importadora de Ferragens S. A., Madeiras da Amazônia Indústria e Comércio Ltda., Marques dos Reis S. A., Materiais Finos S. A., Mesbla S. A., M. F. Gomes Comércio e Indústria S. A. Mundo Elétrico, Nunes Cunha, Ferragens S. A., Portuense Ferragens S. A. São Bernardo Industrial Ltda., Salvador Indústria S. A., Y. Martins, Confer — Material de Construção Ltda., e Unimóvel Ltda., foram declarados abertos os trabalhos relativos ao recebimento das propostas referentes à Tomada de Preços para fornecimento de materiais de construção, tudo de conformidade com os formulários, especificações e memorandos distribuídos, por protocolo pela SEVOP, no dia sete (07) de julho de mil novecentos e sessenta e nove (1969), às firmas inscritas como fornecedoras dos mesmos, em número de vinte e quatro (24). Após a instala-

ção da Mesa, o Senhor Eng. Carlos Filomeno Soares Rufino, dirigindo a palavra aos presentes agradeceu a presença de todos e disse que era com satisfação que a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, realizava mais uma Tomada de Preços, a terceira do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). A seguir antes de determinar a abertura das propostas, esclareceu aos Senhores Fornecedores ou representantes das Firms presentes, que os preços oferecidos na Tomada, seriam válidos pelo prazo de noventa (90) dias a contar da data da homologação do resultado apurado, pelo Senhor Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, e que seriam tomados para material de primeira qualidade. Ressaltou também, que o material requisitado deve ser entregue na obra, no prazo máximo de quarenta e oito horas (48,00 hs.), ou seja dois (2) dias, contados do recebimento da requisição pelo fornecedor, sob pena de cancelamento do pedido e transferência do mesmo, à firma segunda colocada. A seguir teve início a abertura das propostas. Após serem as propostas e mapa-resumo rubricados pelos Senhores Fornecedores, o Senhor Presidente da Mesa determinou a apuração das propostas e a confecção dos respectivos mapas, dando permissão aos Senhores Fornecedores para circularem livremente em torno das juntas apuradoras, objetando tudo aquilo que julgassem irregular, a fim de que a Mesa apresentasse as questões suscitadas e determinasse as modificações que reconhecesse necessárias. Apresentaram-se vinte (20) firmas cuja discriminação consta no mapa-resumo anexo. Deixaram de comparecer à Tomada de Preços de Materiais de Construção as seguintes firmas: Aço Fabril S. A., Companhia Siderúrgica do Nordeste, Companhia Paranaense de Latex (COPALA) e Fertima Ferragens, Tintas e Materiais de Construção Ltda. Como não houve nenhuma observação da parte dos Senhores forne-

cedores até o término das apurações, o Senhor Presidente, às dezessete horas (17,00 hs) determinou o encerramento dos trabalhos e mandando que fossem anexados à presente Ata os mapas contendo a apuração das propostas apresentadas. Eu, Marieta Castelo Branco, Secretária da Mesa redigí a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim, Marieta Castelo Branco, assinada, bem como pelo Sr. Presidente e demais Membros da Mesa.

Belém, 31 de julho de 1969.
Eng. Carlos Filomeno Soares
Rufino

Ten. Hubert de Souza
Figueiredo

Homologo os resultados apurados pela Comissão Julgadora na presente Tomada de Prêços

Em, 31.7.1969.

Eng. José Maria Barbosa
Secretário de Estado da
Viação e Obras Públicas
(G. Reg. n. 8377)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, faço público que por Jorge do Prado Correia Filho, nos termos do artigo 22 do Decreto n. 5780 de 27.11.1967, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 16a. Comarca de Guamá; 42a. Térmo; 83a. Município de Paragominas e 111a. Distrito, com os seguintes limites: à margem direita da Rodovia BR-10 Belém-Brasília, por onde faz frente, que vai do Km 207 ao 212; pelo lado direito com Décio Gusmão Figueira; esquerdo com Fredelindo Antunes Bahia e fundos com quem de direito; medindo 5.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

Departamento de Terras e Cadastro Rural, em 1 de agosto de 1969.

Paulo Guilherme Moura
Diretor da Divisão de Terras
VISTO:

Agri. Antônio de Sousa
Carneiro

Diretor do Dept. de Terras e Cadastro Rural

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, faço público que por Alice de Souza Farias, nos termos do artigo 36 do Decreto n. 5780, de 27.11.1967, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Título de Ocupação, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria da Castanha sita à Comarca de Baião; Térmo; Município de Tucuruí e Distrito, com os seguintes limites:

Fica situado à margem direita do Rio Tocantins, central, fazendo frente para a travessia de fundos do castanhal denominado "Cagancha", do Sr. José Alexandre Francês, limitando-se pelo lado de cima com a propriedade do Sr. Camilo Nery, pelo lado de baixo com o Igarapé denominado "Cagancha" fundos com terras devolutas do Estado, medindo 5.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

Departamento de Terras e Cadastro Rural, em 25 de julho de 1969.

Ulysses Januário de Moura
Diretor da Divisão de Cadastro Rural

VISTO:

Agri. Antônio de Sousa
Carneiro

Diretor do Depart. de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 15.289, Reg. n. 2809 — Dia — 8.8.69)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE EXATÓRIAS DO INTERIOR EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 879, do Exmo. sr. Governador do Estado, em cumprimento de ordem do senhor Presidente e de acordo com a legislação em vigor, cita, pelo presente edital, a firma Ananias Vieira & Estrela Ltda., que era estabelecida no município de Paragominas e que seus responsáveis se encontram em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de oito dias a partir da publicação deste, comparecer no Departamento de Exatórias do Interior da Secretaria de Estado de Finanças, a fim de apresentar defesa escrita do seu de-

bito no valor de NCr\$ mil e oitocentos cruzeiros no-
55.460,00 referente a Impô-
to e Multa de suas Notas Fis-
cais emitidas e não quitadas
com a Coletoria daquele pros-
pero, sob pena de revelia.

Belém, 30 de julho de 1969.

(a) Clovis José da Silva Araújo
Secretário

VISTO:

(a) Miguel Pacheco Alves
Presidente C. I. A.

(G. Reg. n. 7591 — Dias —
1, 2, 5, 6, 7, 8, 9 e 12.8.69)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE POLÍCIA SANITÁRIA EDITAL

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente aos moradores destes cômodos 12, 22, 38, 40, 44, 58, 62, e 64 situado à Trav. Castelo Branco número 128 que ficam intimados a desocupar o mesmo no prazo de 30 dias, para efeito de Demolição como determina o referido Regulamento.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado no "Diário Oficial" do Estado, sendo também afixada uma via deste Edital à porta da Habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 28 de julho de 1969.
Visto.

a) Dr. João Brandão
Engenheiro Chefe

a) Dr. Arthur Wanzeller
Engenheiro Auxiliar
(G. Reg. n. 8.327)

Governo do Estado do Pará DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DIVISÃO DO MATERIAL — Concorrência —

Cumprindo ordem superior, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, Concorrência para a venda dos seguintes veículos, inservíveis para o serviço público:

Hum (1) Jeep chapa 2007-OF, motor n. B8-31410, avaliado em NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos)

Hum (1) Jeep chapa 2644 OF, motor n. B2-128687, avaliado em NCr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos)

Hum (1) Volkswagen chapa 6351-P, motor n. B7-5603, avaliado em NCr\$ 1.800,00 (hum

mil e oitocentos cruzeiros no-

vos)
Hum (1) Aero Willys chapa Wx-40F, motor n. B4-027141 avaliado em NCr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos).

Hum (1) Impala, motor n. FO-419A, avaliado em NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos)

Hum (1) Mercury, motor n. 1-75B8, avaliado em NCr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros novos)

Huma (1) Kombi, chapa 1190-OF, motor n. B7-698, avaliado em NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos)

Hum (1) Jeep chapa 1891-OF, sem motor, avaliado em NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos)

Huma (1) Pick-up "Willys", chapa 2337-OF, sem motor, avaliado em NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos).

a) : — As propostas deverão ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no Palácio do Governo até às doze (12) horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às dezesseis (16) horas desse mesmo dia, devidamente datadas e assinadas.

b) : — Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no Serviço de Transportes do Estado, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

c) : — A ordem de entrega dos veículos será expedida pela Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder ao prazo de 10 dias, por conta dos compradores.

d) : — Será tornada sem efeito a presente Concorrência, se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 31 de Julho de 1969.

a) Candido Passos da Silva
Pela Divisão do Material

VISTO :—

José Nogueira Sobrinho
— Diretor Geral —

(G. — Reg. n. 7881 —
Dias : — De 5 de 8 a 13 de
9/69).

Ministério do Trabalho e Previdência Social
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

RESOLUÇÃO N. 19/68 — 02/10/1968

O "CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ", no uso das atribuições que lhe são conferidas na alínea "f" do artigo 9, Capítulo IV, do Regimento Interno deste Regional, aprovado pela Resolução n. 11/67, datada de 21.06.1967,

RESOLVE: — aprovar o Orçamento para o Exercício de 1969, que norteará este Colendo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, determinando sua transcrição integral em ata, sua remessa em três vias ao Egrégio Conselho Federal de Contabilidade, assim como solicitar à este que envie para cumprimento dos preceitos legais, uma das vias ao venerando Tribunal de Contas da União, etc.

Prevê o mesmo uma arrecadação de NCr\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Cruzeiros Novos) e um dispêndio de NCr\$ 56.985,10 (Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Cruzeiros Novos e Dez Centavos), assim como um Supêravit previsto para o ano de 1969 no valor de NCr\$ 14,90 (Quatorze Cruzeiros Novos e Noventa Centavos), estando tanto a sua Receita como a sua Despesa, perfeitamente discriminadas no mesmo.

Belém, 02 de outubro de 1968.

aa) Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja — Presidente;
José Juvêncio Alves Uchôa — Vice-Presidente;
João Farias Barros Júnior — Membro da Comissão de Contas
Fernando Rebello Mendes — Membro da Comissão de Contas
Elias Zeméro
Guilherme de Castro e Silva
Reynaldo de Souza Mello
Raymundo de Nazareth Fernandes Cruz
Jacinto Nepomuceno Benoliel

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1969
APROVADO PELA RESOLUÇÃO 19/68 DE 02/10/1968

— R E C E I T A —

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	55.000,00	
Receitas Diversas	2.000,00	57.000,00

— D E S P E S A —

DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio		
Pessoal	15.785,10	
Material de Consumo	3.000,00	
Serviços de Terceiros	6.000,00	
Encargos Diversos	6.000,00	30.785,10
Transferências Correntes		
Salário Família	240,00	
Contribuições de Previdência Social	1.560,00	1.800,00
	NCr\$	32.585,10
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos		
Equipamentos e Instalações	2.500,00	
Material Permanente e Biblioteca	1.500,00	4.000,00
Inversões Financeiras		
Aquisição de Imóveis	8.000,00	
Diversas Inversões Financeiras	1.000,00	9.000,00
Transferências de Capital		
Contribuições Diversas — Cota ao C.F.C.	11.400,00	56.985,10

SUPERAVIT PREVISTO PARA O ANO DE 1969

14,90

NCr\$ 57.000,00

Belém, 02 de outubro de 1968.

aa) **Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja** — Presidente
José Juvêncio Alves Uchôa — Vice-Presidente;
João Farias Barros Júnior — Membro da Comissão de Contas
Fernando Rebello Mendes — Membro da Comissão de Contas
Guilherme de Castro e Silva
Raymundo de Nazareth Fernandes Cruz
Elias Zeméro
Reynaldo de Souza Mello
Jacinto Nepomuceno Benoliel

**DISCRIMINAÇÃO DOS DESDOBRAMENTOS DAS CONTAS DE RECEITA
 E DESPESA**
— D E S P E S A —

DESPESAS CORRENTES**Despesas de Custeio****Pessoal****Salários, Ordenados e Vantagens**

1 — Secretário	2.592,00	
12 meses à NCr\$ 216,00	216,00	2.808,00
Décimo-Terceiro Salário		

1 — Tesoureiro	2.592,00	
12 meses à NCr\$ 216,00	216,00	2.808,00
Décimo-Terceiro Salário		

1 — Escriurário	2.592,00	
12 meses à NCr\$ 216,00	216,00	2.808,00
Décimo-Terceiro Salário		

1 — Mensageiro	1.872,00	
12 meses à NCr\$ 156,00	156,00	2.028,00
Décimo-Terceiro Salário		
	NCr\$	10.452,00

Vantagens

Gratificações de funções, etc.	1.248,00
--	----------

Contratados

Para eventuais contratos em virtude de acúmulo de serviço e substituições de pessoal em férias	2.808,00
--	----------

14.508,00

Cédulas de Presença

Jetons destinados a 9 Conselheiros que deverão comparecer a 24 reuniões ordinárias e 6 extraordinárias no ano de 1969, totalizando 270 jetons à NCr\$ 4,73

1.277,10

NCr\$ 15.785,10

Belém, 02 de outubro de 1968.

aa) **Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja** — Presidente
José Juvêncio Alves Uchôa — Vice-Presidente;
João Farias Barros Júnior — Membro da Comissão de Contas
Fernando Rebello Mendes — Membro da Comissão de Contas
Elias Zeméro
Raymundo de Nazareth Fernandes Cruz
Guilherme de Castro e Silva
Reynaldo de Souza Mello
Jacinto Nepomuceno Benoliel

(Ext. Reg. n. 2.819 — Dia: 08.08.69):



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1969

NUM. 6.065

SECCIONAL DO PARÁ

Juiz Federal

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Me-deiros

Chefe de Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 134. Expediente do dia 25—7—69.

No Of. n. 590, de 25.7.69, do Diretor Geral do DER-PA:

Despacho: "Sim. Oficie-se ao Ilmo. Sr. Cel. Diretor do Presídio São José. Responda-se e archive-se. Belém, Pa., em 25.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

No Of. n. 1048/69—DR/PA, de 14.7.69, do Cel. Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal:

Despacho: "Acusar e arquivar. Belém, Pa., em 25.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Na Petição de Flávio Faelante da Silva Maroja requerendo fornecimento de certidão negativa:

Despacho: "Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria Belém, Pa., em 25.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Na Petição de Wilson das Chagas Costa requerendo o fornecimento de certidão negativa:

Despacho: "Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria Belém, Pa., em 25.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

JUSTIÇA FEDERAL

No Of. n. 1058/69—DR/PA, de 21.7.69, do Cel. Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal:

Despacho: "Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 25.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
Proc. n. 1892

Requerente: Manoel Ferreira Pantoja

Despacho: "Requisite-se a apresentação do preço na sala das audiências no próximo dia 29. Belém, Pa., em 25.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

EXECUTIVOS FISCAIS
Exequente União Federal
Proc. n. 1653

Executado: "Do conteúdo da certidão de fls. 16—v. dê-se ciência a exequente. Belém, Pa., em 25.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Proc. n. 1649

Executado: Renato Bentes Filho

Despacho: Idêntico despacho supra (dando ciência do conteúdo da certidão de fls. 6—v.)

Proc. n. 1648

Executado: Manoel Fernandes Rodrigues

Despacho: Idêntico despacho supra

Proc. n. 1155

Executado: Manoel Pinto da Silva S/A. — Const. Comércio e Indústria

Despacho: "Julgo proceden-

te a ação, válida e subsistente a penhora de fls., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prosiga-se nos termos ulteriores, paga pela firma executada Manoel Pinto da Silva S/A. — Const. Comércio e Indústria o saldo devedor da importância reclamada às fls. 2, acrescida de custas judiciais, correção monetária, juros de mora e demais encargos previstos em lei.

Custas ex-lege. P.R.I. Belém, Pa., em 25.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Proc. n. 1128

Executado: O Leão das Tintas Indústria e Comércio

Despacho: "Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa. em 25.7.69.

a) A. Santiago — Juiz Federal".

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social
Proc. n. 1643

Executado: Rio Impex S/A. — Importadora, Exportadora e Industrial

Despacho: "Do conteúdo da certidão de fls. 9—v. dê-se ciência ao exequente. Belém, Pa., em 25.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARITIMO FORMADO A BORDO

Proc. n. 1877

Requerente: José Rocha de Almeida — Comandante do navio-motor "Cynthia"

Despacho: "Mantenho o despacho de fls. 8. Nada a

reconsiderar. Belém, Pa., em 25.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Comunicação de Prisão (de Durval Pinheiro de Souza)
Proc. n. 1893

Despacho: "Este Juízo fica no conhecimento da prisão em flagrante do paciente Durval Pinheiro de Souza e reserva-se para apreciar da legalidade de tal prisão oportunamente. Oficie-se acusando o recebimento do expediente de fls. Belém, Pa., em 25.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Comunicação da Prisão (de João Francisco da Silva)
Proc. n. 1903

Despacho: "Este Juízo fica no conhecimento da prisão em flagrante do paciente João Francisco da Silva e reserva-se para apreciar de sua legalidade oportunamente. Oficie-se acusando o recebimento do expediente de fls. 2. Belém, Pa., em 25.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

AÇÃO ORDINÁRIA

Proc. n. 340

Requerente: Serviço de Assistência de Seguro Social dos Economizadores

Requerida: Heloiza Heimar de Vasconcelos

Despacho: Cite-se. Belém, em 25.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

AÇÃO ORDINÁRIA

Proc. n. 556

Requerente: Rogério Fernandes Filho

Requerido: Campanha de Erradicação da Malária

Despacho: "Designo o dia

9 do mês de setembro do ano em curso, às 10:00 horas, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações Belém, Pa., em 25.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Ação de Despejo (Proc. n. 1560)

Autor: O Instituto Nacional de Previdência Social
Réu: Joaquim Rodrigues Martins

Despacho: "1. Junte-se um ofício por mim despachado e oriundo da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

2. Preste o perito que ora nomeio, afirmação legal e as partes formulem questões no prazo legal.

3. Designo o dia 19 do mês de agosto vindouro, às 8,30 horas, para ter lugar a vistoria requerida, cliente as partes, seus advogados, perito e o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 25.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

AÇÃO POSSESSÓRIA DE MANUTENÇÃO

Proc. n. 1337

Autor: Rodolfo Fernando Ergelhard e outros

Réu: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM)

Despacho: "Nomeio perito desempetador o dr. Leorne Menescal, que servirá sob afirmação legal.

2. Designo o dia 20 do mês de agosto vindouro, às 16:00 horas, para ter lugar a vistoria requerida, cliente as partes, seus advogados, peritos e o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 25.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

EXECUTIVOS FISCAIS

Exequente: União Federal

Executados: José Antonio de Lima (Proc. n. 171); Wilson Oscar Guimarães (Proc. n. 173); Estevan Santos Comércio e Indústria (Proc. n. 175); Mendes & Cia. (Proc. n. 402); João José Gonçalves (Proc. n. 503); Joaquim de Oliveira Rocha Filho (Proc. n. 673); Mendes & Cia. (Proc. 934); Dionísio Bento Pereira Filho (Proc. n. 1011); Ana Ruffell Coutinho (Proc. n. 689); Sílvia Baeta Neves (Proc. n. 1074)

e Simplex Representações (Proc. n. 1092).

Despacho: "Solicite-se ao exmo. sr. dr. Secretário de Estado de Governo as necessárias providências no sentido de ordenar ao sr. Diretor da Imprensa Oficial que faça publicar, por mais duas vezes consecutivas, no Diário da Justiça, o Edital de Citação cujo recorte se acha às fls. dos autos. Belém, Pa., em 25.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social
Executada: Recuperadora de Tratores e Máquinas Ltda. RETRAMA (Proc. n. 1041)

Despacho: Idêntico despacho supra.

AUTOS CRIME DE PECULATO

Proc. n. 48 — Autora a Justiça Pública

Réu: Anadir Callado Fadul
Despacho: "Arquive-se. Belém, Pa., em 25.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

AGRAVO EM MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. n. 60.576 — TFR.

Agravante: Iracema Costa de Souza

Agravada: União Federal
Despacho: "Defiro o requerimento supra. Oficie-se. Belém, Pa., em 25.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Na Petição de Catarina Magno de Miranda (adv. dr. Otávio Meira)

Despacho: "N. A. Conclusos. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

No Of. n. 1055/69—DR/PA, de 18.7.69., do Cel. Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal:

Despacho: "Junte-se aos autos. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

AÇÕES ORDINÁRIAS

Autores: Adalberto Pinto Guimarães e outros (adv. dr. Paulo Klautau)

Ré: União Federal (adv. dr. Paulo Klautau)

Despacho: "Tratando-se de seis ações conexas em curso por este Juiz Federal Substituto, com fundamento no que diz, dispõe o art. 116 do Código de Processo Civil de termino a apensação a estes

autos dos processos n. 1659, 1661, 1663, 1665 e 1667.

II. — Oficie-se na forma das minutas ora oferecidas.

III. Intime-se. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Autores: Carlos Astrogildo Noronha de Carvalho e outros (Proc. n. 1659); Carlos Plácido de Castro e outros (Proc. n. 1661); Francisco Nacif e outros (Proc. n. 1663); José Lira Gomes (Proc. n. 1665) e Antonio Carlos Leão (Proc. n. 1667) — (adv. dr. Paulo Klautau)

Ré: União Federal
Despacho: "Cumpra-se o ordenado no despacho de fls. 36 do processo n. 1657. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

EXECUTIVOS FISCAIS

Exequente: União Federal (adv. dr. Paulo Meira)
Proc. n. 1890

Executado: Antonia Maria Ribeiro

Despacho: "Cite-se. Belém 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Proc. n. 1871

Executado: Rui Saint Clair da Cunha

Despacho: "Certifique-se o desentranhamento da peça de fls. 3, e, em seguida, arquivase. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Proc. n. ...
Executado: Renato Bento Filho

Despacho: "Diga a Exequente sobre a certidão de fls. 6—v. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Proc. n. 1670

Executado: Joaquim Gonçalves Evangelista

Despacho: Idêntico despacho supra.

Proc. n. 1647

Executado: Mancel Fernandes Rodrigues

Despacho: Idêntico despacho supra (sobre a certidão de fls 5—v.)

Proc. n. 1436

Executado: José de Santana (Alfredo, Santalices-advogado)

Despacho: "Indefiro o requerimento de fls. 7, por falta de amparo legal.

Intime-se. Belém, 25.7.69.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

EXECUTIVO FISCAL

Exequente: União Federal
Proc. n. 1533

Executado: Francisco de Assis Ferreira

Despacho: "Vista a Exequente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social
Proc. n. 1638

Executado: Izabel D. Duarte

Despacho: "Diga a Exequente sobre a certidão de fls. 8—v. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Proc. n. 1039

Executado: Organização Paraense de Super Mercados

Despacho: "Sobre o cálculo diga o Exequente. Em seguida, dê-se vista à União Federal. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Proc. n. 1621

Executado: Francisco de Araújo Lima

Despacho: "Diga a Exequente sobre a certidão de fls. 10—v. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Proc. n. 1604

Executado: Conde & Filhos

Despacho: "Diga o Exequente Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Proc. n. 1099

Executado: L. Amorim & Cia Ltda. e outros

Despacho: "Citam-se a empresa executada e os dois avalistas. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Proc. n. 1589

Executado: Belargrinco Belém — Agronomia, Indústria e Comércio Ltda.

Despacho: "Diga o Exequente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

AUTOS CIVEIS DE NATURALIZAÇÃO

Proc. n. 1902

Requerente: Dimitrios Constantino Xerikós

Despacho: "Solicite-se da Secretaria de Segurança Pública o endereço do naturalizando. Belém, 25.7.69. a)

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

ACÕES ORDINÁRIAS DE DESPEJO

Proc. n. 371

Requerente: O Instituto Nacional de Previdência Social (adv. dr. Geraldo Ferreira Lima)

Requerida: Rádio Clube do Pará (adv. dr. Almir Trindade)

Despacho: "Vista à União Federal, assistente legal do autor. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Proc. n. 470

Requerente: O Instituto Nacional de Previdência Social (adv. dr. Carlos Mendonça)

Requerida: Viação Aérea São Paulo (adv. dr. Francisco Dejacir Landim)

Despacho: "Segundo parece ao signatário, a competência de outorgar poderes para desistência de ações não indevidamente propostas, bem como para efetuar transações em Juízo, é deferida tão somente ao Procurador Geral da autarquia autora. Diante disso, e porque não tenha sido atendido o ordenado no r. despacho de fls. 60, determino o prosseguimento do presente feito, mandando que se cumpra o contido no despacho de fls. 45—v, in fine. Intime-se. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

mento do presente feito, mandando que se cumpra o contido no despacho de fls. 45—v, in fine. Intime-se. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

ACAO ORDINARIA

Proc. n. 527

Requerente: Viação Aérea São Paulo (adv. dr. Dejacir Landim)

Requerido: O Instituto Nacional de Previdência Social (adv. dr. Raimundo Mendonça)

Despacho: "Certifique a Secretaria se do despacho de fls. 27 foi intimado o patrono da autora-desistente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Despacho: "Certifique a Secretaria se do despacho de fls. 27 foi intimado o patrono da autora-desistente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Despacho: "Certifique a Secretaria se do despacho de fls. 27 foi intimado o patrono da autora-desistente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Despacho: "Certifique a Secretaria se do despacho de fls. 27 foi intimado o patrono da autora-desistente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Despacho: "Certifique a Secretaria se do despacho de fls. 27 foi intimado o patrono da autora-desistente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Despacho: "Certifique a Secretaria se do despacho de fls. 27 foi intimado o patrono da autora-desistente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Despacho: "Certifique a Secretaria se do despacho de fls. 27 foi intimado o patrono da autora-desistente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Despacho: "Certifique a Secretaria se do despacho de fls. 27 foi intimado o patrono da autora-desistente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Despacho: "Certifique a Secretaria se do despacho de fls. 27 foi intimado o patrono da autora-desistente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Despacho: "Certifique a Secretaria se do despacho de fls. 27 foi intimado o patrono da autora-desistente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Despacho: "Certifique a Secretaria se do despacho de fls. 27 foi intimado o patrono da autora-desistente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Despacho: "Certifique a Secretaria se do despacho de fls. 27 foi intimado o patrono da autora-desistente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Despacho: "Certifique a Secretaria se do despacho de fls. 27 foi intimado o patrono da autora-desistente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Despacho: "Certifique a Secretaria se do despacho de fls. 27 foi intimado o patrono da autora-desistente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Despacho: "Certifique a Secretaria se do despacho de fls. 27 foi intimado o patrono da autora-desistente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Despacho: "Certifique a Secretaria se do despacho de fls. 27 foi intimado o patrono da autora-desistente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Despacho: "Certifique a Secretaria se do despacho de fls. 27 foi intimado o patrono da autora-desistente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Despacho: "Certifique a Secretaria se do despacho de fls. 27 foi intimado o patrono da autora-desistente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Despacho: "Certifique a Secretaria se do despacho de fls. 27 foi intimado o patrono da autora-desistente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Despacho: "Certifique a Secretaria se do despacho de fls. 27 foi intimado o patrono da autora-desistente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Despacho: "Certifique a Secretaria se do despacho de fls. 27 foi intimado o patrono da autora-desistente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Despacho: "Certifique a Secretaria se do despacho de fls. 27 foi intimado o patrono da autora-desistente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Despacho: "Certifique a Secretaria se do despacho de fls. 27 foi intimado o patrono da autora-desistente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Despacho: "Certifique a Secretaria se do despacho de fls. 27 foi intimado o patrono da autora-desistente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Despacho: "Certifique a Secretaria se do despacho de fls. 27 foi intimado o patrono da autora-desistente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Despacho: "Certifique a Secretaria se do despacho de fls. 27 foi intimado o patrono da autora-desistente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Despacho: "Certifique a Secretaria se do despacho de fls. 27 foi intimado o patrono da autora-desistente. Belém, 25.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Edital de Primeira Praça, com prazo de vinte (20) dias

O Doutor Luiz Otávio Pereira, Juiz Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, às quatorze horas e cinco minutos do dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e sessenta e nove, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance acima da avaliação, o bem penhorado no processo de execução movido por Adrônico Benício de Farias contra Breves Industrial S. A., sob o número 3a. JCJ-829/68, constante de:

Um (1) Apartamento no Edifício "Barão de Belém", 5o. andar, sob o número 501, possuindo duas salas, banheiro e sanitários, avaliado em doze

mil cruzeiros novos (NCR\$ 12.000,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento (20%) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 1 de agosto de 1969. Eu, Elza C. de Souza, Auxiliar Judiciário, PJ-8, datilografei. E eu Alice Barreiros Dias, responsável pelo expediente da Secretaria, subscrevo.

(a) Luiz Otávio Pereira
Juiz Presidente da 3a.

JCJ de Belém

(G. Reg. n. 8329)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de 2a. Praça — Prazo 10 Dias

A Doutora Semíramis Arnaud Ferreira, Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, no dia 19.8.69, às 17,30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação pelo maior lance oferecido, o bem penhorado no processo 2a. JCJ-2094/68, em que são partes, como exequente a Fazenda Nacional e executado Nerval Batista, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Uma geladeira marca Ge-

lomatic com motor 1/6HP, avaliada em NCR\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos)".

Quem pretender arrematar dito bem, poderá examiná-lo à Passagem Náutica, n. 3, Rodovia Snapp, ficando ciente o arrematante de que, por ocasião da praça que se realizara na sede desta Junta, deverá garantir o lance com 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial. Belém, 4.8.69. Eu, Antônio Souza, Of. Judc. PJ-5, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria, o subscrevo.

(a) Semíramis Arnaud
Ferreira

Juíza do Trabalho — Presidente da 2a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 8330)

LEGISLAÇÃO SOBRE O I C M.

A venda no Arquivo da Imprensa Oficial — Preço — NCR\$ 2,00

EDITAIS JUDICIAIS

Poder Judiciário
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BREVES

Edital de Citação de Manoel Zaquil, na forma abaixo

A Doutora Heralda Dalcinda de Souza Blanco, Juíza de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente, cita Manoel Zaquil, brasileiro, solteiro, extrator de madeira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 15 dias para comparecer neste Juízo, às 9,00 horas do dia 22 de agosto

de 1969, a fim de ser interrogado pela prática do crime de lesões corporais, infração prevista no artigo 129 do Código Penal Brasileiro, conforme denúncia oferecida pelo senhor Promotor Público desta Comarca. — E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedei o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Breves, aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, (a) ilegível, escrivão judicial do primeiro ofício, datilografei e subscrevo.

(a) Dra. Heralda Dalcinda de Souza Blanco
Juíza de Direito

(G. Reg. n. 8374)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras, foi designado o dia 12 de agosto próximo para julgamento pela 1a. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital

Apelantes — Carlos Alberto Alves Scff, e Rosa de Fátima Alves Scff, Representados por sua mãe Iracema de Oliveira Alves, pela Assistência Judiciária.

Apelido: — José Antônio Scff — Dr. Otávio Guilhon
Relator: — Des. Maurício Pinto.

Apelação Cíveis "Ex-Officio" da Capital

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Cível

Apelados: — Olimpio Ferreira de Souza e Maria de Lourdes Nobrega de Souza.

Relator — Desembargador Pojucan Tavares

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara Cível

Apelados: — Eugênio Pereira de Magalhães e Maria da Conceição Bernardes de Magalhães

Relator: — Desembargador Brito Fariás

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara Cível

Apelados: — Inez de Souza Gonçalves e Aureliano Correa Gonçalves.

Relator: — Desembargador Sylvio Hall de Moura.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 5 de agosto de 1969.

(a) LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 8369)

PROTESTO DE LETRAS EDITAL

Faço saber por este edital a O. P. Silva Irmãos, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales 184 — 1o. andar, da parte do Banco Nacional de Minas Gerais S. A., para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 101-A no valor de mil e quinhentos cruzeiros novos (NCr\$ 1.500,00), vencida em 07.03.69, por Vv. Ss., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Com. Ind. de Jóias Mirandouro, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita Duplicata de Conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 06 de agosto de 1969.

(a) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.

Oficial Substituto do Protesto de Letras — 1o. Ofício ..

(Ext. Reg. n. 2816 — Dia — 8.8.69)

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ — LEI N. 3.653, de 27/01/66

OPUSCULO ENCADERNADO
A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL DO ES-
TADO — PREÇO NCr\$ 3,00

EDITAL

Faço saber por este edital a Socoplástico Ind. e Com. Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1a. andar, da parte do Banco Nacional de Minas Gerais S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil n. 955/69 no valor de seiscentos e sessenta e sete cruzeiros novos (NCr\$ 667,00), vencida em 09.06.69, por Vv. Ss. não aceita, a favor de Auto-Encovent Fábrica de Encostos e Assentos Ventilados Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita Duplicata de Conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 06 de agosto de 1969.

(a) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.

Oficial Substituto do Protesto de Letras — 1o. Ofício ..

(Ext. Reg. n. 2818 — Dia — 8.8.60)

EDITAL

Faço saber por este edital a Hermano Pinheiro, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales 184 — 1o. andar, da parte do Banco da Bahia S. A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento a Nota Promissória n. 01, no valor de setecentos cruzeiros novos (NCr\$ 700,00), vencida em 23.06.69, por Vv. Ss., avaliada, a favor do Apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente, os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita Nota Promissória, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 06 de agosto de 1969.

(a) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.

Oficial Substituto do Protesto de Letras — 1o. Ofício ..

(Ext. Reg. n. 2817 — Dia — 8.8.69)

O DIÁRIO OFICIAL do Estado
edição de 23/3/68 publicou a
Lei N. 5.349, que altera artigos
"Da Prisão Preventiva".

DIÁRIO a venda no arquivo da
Imprensa Oficial.

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS JUDICIÁRIAS DO ESTADO

A venda no Arquivo da Imprensa
Oficial — Preço — NCr\$ 1,00